

**Ofício 1.573/2024**

**De:** Wagner G. - GAP  
**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova  
**Data:** 10/12/2024 às 11:50:09  
**Setores envolvidos:**  
GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROCOLO GERAL 1404/2024  
Data: 10/12/2024 - Horário: 14:35  
Administrativo**Ofício nº 0484/2024/SAPL/DG - CFLJ**

À Sua Excelência o Senhor  
Dr. Wellerson Mayrink de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0484/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0484/2024/SAPL/DG, oriundo da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, o qual solicita informações acerca de possíveis intervenções em andamento na área vinculada ao Projeto de Lei nº 4.077/2024, temos a esclarecer os seguintes pontos:

**1) Qual obra está sendo realizada naquela área (se obras públicas ou privadas), encaminhando o projeto técnico aprovado, memorial descritivo e alvará de construção;**

Na região da área vinculada ao Projeto de Lei nº 4.077/2024 está sendo executada uma obra de movimentação de terra, em área particular. A propriedade do imóvel pertence à Antar Muanis Zaidan, a execução da atividade é de responsabilidade da empresa Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda. Em anexo, enviamos cópia do processo de licenciamento ambiental.

**2) A titularidade do terreno, se de propriedade do Município ou de particular, encaminhando a matrícula do imóvel ou do documento que comprove a propriedade;**

A propriedade do imóvel pertence à Antar Muanis Zaidan, a execução da atividade é de responsabilidade da empresa Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda. Encaminhamos em anexo a matrícula e demais documentos do imóvel bem como anuência à empresa executora do serviço, que tem a posse do imóvel.

**3) Se exclusivamente em área privada, certidão de servidor da fiscalização atestando que não há nenhuma intervenção em área pública circunvizinha;**

Analisando os documentos e projetos apresentados no Projeto de Lei nº 4.077/2024, comparando com os documentos contidos no processo de licenciamento ambiental e, corroborando com as imagens feitas por Drone em 18/11/2024, pode-se afirmar que as obras estão ocorrendo exclusivamente em área particular. O relatório fotográfico em anexo demonstra as informações.

#### **4) Relatório técnico acerca da adoção de medidas mitigadoras e preventivas para proteção do talude da área pública.**

Todas as medidas mitigadoras e preventivas são definidas no processo de licenciamento ambiental. Independente se a área vizinha é pública ou particular, cada empreendedor é responsável por adotar todas as medidas ambientalmente adequadas antes, durante e após a operação de qualquer atividade potencialmente poluidoras.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

#### **Anexos:**

2\_1\_integra\_PA\_35\_2024\_MINABRASI.pdf  
2\_2\_Matricula\_Memorial\_Anuencia\_CAR.pdf  
2\_3\_LEVANTAMENTO\_Planialtimetrico\_PA\_LAS.pdf  
2\_4\_AREA\_DA\_PREFEITURA\_anexa\_ao\_PL.pdf  
2\_5\_imagem\_da\_area\_18\_11\_2024.pdf  
Oficio\_n\_0484\_2024\_SAPL\_DG.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F291-99A1-A6A1-79AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF █████.XXX.XXX████) em 10/12/2024 11:51:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/F291-99A1-A6A1-79AE>

2ª Via:PROCESSO



PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 35/2024

Protocolo nº:33/2024

Data:20/03/2024

Requerente: **Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda**  
Telefone: (31) 3872-1658  
Atividade: **M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**  
Endereço: Zona Rural,SN - - Zona Rural  
Zona Rural - Ponte Nova - MG  
Documento: VISTORIA RURAL / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:  
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ----- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR



PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 35/2024

Protocolo nº:33/2024

Data:20/03/2024

Requerente: **Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda**  
Telefone: (31) 3872-1658  
Atividade: **M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**  
Endereço: Zona Rural,SN - - Zona Rural  
Zona Rural - Ponte Nova - MG  
Documento: VISTORIA RURAL / FOB

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:  
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.



4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento?

Não  Sim

4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual?

Não  Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

#### 4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento:

Fase instalação  
 Fase de operação

a iniciar  
 a iniciar

iniciada em: \_\_\_\_\_  
 iniciada em: \_\_\_\_\_

#### 5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios?

Sim  Não

5.1.1 Se sim, quais? \_\_\_\_\_

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? \_\_\_\_\_

Selecionar

5.1.3 SUPRAM \_\_\_\_\_

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma?

Caatinga  Mata Atlântica  Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona:

urbana  rural

5.4 Trata-se de imóvel rural?

Não  Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: \_\_\_\_\_

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	20,25"S	42°	50'	34,14"O
Coordenadas planas UTM	23	X= _____ (7 dígitos)		Y= _____ (7 dígitos)			

#### 6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local?

Não  Sim. (Ir para item 7)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

Não  Sim. Nº do (s) certificado (s): \_\_\_\_\_

6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R\$): \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO

Data: 05/04/2024 00:24:42-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

## 7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA, 04/04/24

MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA

Data

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

## 8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.  
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.



Documento assinado digitalmente

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO

Data: 05/04/2024 00:23:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

### 1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	80.262,2	m³	0
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	
	Selecionar código	-		-	-
		-		-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

### 2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

Não  Sim

2.2.2. Trata-se de recapitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**?

Não  Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: Modalidade: LAS RAS. Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?

Sim  Não

- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?

Sim  Não

- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

Sim  Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

Não se aplica.  Não  Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m³, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não  Sim

**Modalidade resultante:** LAS - RAS

Preencher Tela 4.

**ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.**

## MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:  
<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

bem cultural acatelado       zona de proteção de aeródromo       Não se aplica

outros. Especificar: \_\_\_\_\_

## MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

Não       Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

Não       Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa

Não       Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

Não       Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?

Não       Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não       Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?

Não       Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

Não       Sim

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO

Data: 05/04/2024 00:22:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1.	Trata-se de renovação de licença de operação?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="Não se aplica."/>
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
3.	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
7.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.	Haverá supressão de vegetação?	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim		
8.1	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.2	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.3	Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim		
9.	Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
9.1	Se sim, essa intervenção se encontra regularizada?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
9.2	Se <b>NÃO</b> , ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
9.3	Se <b>NÃO</b> , ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
<b>Fator locacional RESULTANTE</b>				<input type="text" value="0"/>



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207690184

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300310995

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ABRE CAMPO

Local

6 ABRIL 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/190.059-7	MGP2300310995	09/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████.018.946-██████████	ELIAS INACIO TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**Sant'ana Consultoria e Assessoria Contábil**  
Contabilidade Empresarial, Perícias, Auditoria, Planejamento  
Tributário, Estudos de Viabilidade, Administração e Corretagem  
de Seguros, Previdência e Capitalização.

**Dr. Fernando de S. Santana**

Rua Dr. Olinto de Abreu, 165, Apto - 303, Centro  
Abre Campo - MG - CEP: 35365-000  
Tele fax: (31) 3872-2036

## **NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

### **"MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA."**

**ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, nascido aos [REDACTED], em Abre Campo - MG, filho de [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] em Abre Campo - MG, CEP [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].018.946-[REDACTED], portador da Cédula de Identidade n.º MG-[REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, [REDACTED] em [REDACTED] com a Sr.ª Angelina Sampaio Reis Teixeira;

**EMANUEL SAMPAIO REIS TEIXEIRA**, brasileiro, menor impúbere, [REDACTED], estudante, filho de [REDACTED] nascido aos [REDACTED], em Ponte Nova - MG, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].121.836-[REDACTED] e portador da Cédula de Identidade n.º MG - [REDACTED], expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida [REDACTED] Abre Campo - MG, CEP [REDACTED], neste ato representado por seu pai **ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, já qualificado neste instrumento;

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/13

Únicos componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de "**MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA.**", cuja sede e administração é na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, à Rodovia Br 262, Km 93,5, n.º 100 – Galpão 01, Bairro Pereira Lima em Abre Campo, Caixa Postal n.º 34, CEP 35.365-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 3120769018-4, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.486.422/0001-20, resolvem em comum acordo a procederem a alteração de seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:** A razão social da empresa passa a ser "**MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**" cuja sede e administração passa a ser na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, à Rua Maranhão, n.º 100, Caixa Postal 34, Bairro Pereira Lima, CEP 35.365-000;

**II – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa é: "OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO".

**III –** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, brasileiro, empresário,  
nascido aos [REDACTED], em Abre Campo - MG, filho de

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/13

██████████, residente e domiciliado à ██████████ ██████████  
██████████ Abre Campo – MG,  
CEP ██████████ inscrito no CPF sob o n.º ██████████.018.946-  
██████████, portador da Cédula de Identidade n.º MG-██████████,  
expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado  
de Minas Gerais, ██████████ em ██████████  
██████████ com a Sr.ª Angelina Sampaio Reis Teixeira;

**EMANUEL SAMPAIO REIS TEIXEIRA**, brasileiro, menor  
impúbere, ██████████, estudante, filho de ██████████  
██████████ ██████████ ██████████ ██████████ ██████████ a, nascido aos  
██████████, em Ponte Nova – MG, inscrito no CPF sob o  
n.º ██████████.121.836-██████████ e portador da Cédula de Identidade  
n.º MG – ██████████, expedida pela Polícia Civil do Estado  
de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida  
██████████ Abre Campo  
– MG, CEP ██████████, neste ato representado por seus  
pais **ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, já qualificado neste  
instrumento;

Tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**I - DENOMINAÇÃO SOCIAL** – A sociedade exercerá suas atividades sob a denominação social de “**MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**”, tendo como nome fantasia “**MINABRASI**”, e sua sede e administração é na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, na Rua Maranhão, n.º 100 – Caixa Postal 34, Bairro Pereira Lima, Abre Campo, CEP 35.365-000, e o fórum é o da Comarca de Abre Campo, onde serão resolvidas todas as questões relativas à sociedade;

**II - DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES** – O prazo de duração da sociedade será indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 01/11/2006;

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

**III - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa é: "OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCAÇÃO DE AUTÓMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO".

**IV - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$750.000,00 - (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 750.000 (Setecentas e Cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 - (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios, tendo sua divisão da seguinte forma:

<b>Elias Inácio Teixeira</b>	737.500 COTAS	R\$737.500,00
<b>Emanuel Sampaio Reis Teixeira</b>	12.500 COTAS	R\$12.500,00
<b>T O T A I S</b>		<b>R\$ 750.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os sócios respondem, pelos atos e obrigações sociais, sendo suas responsabilidades solidárias, a teor do disposto na legislação pertinente, responsabilidade esta extensível a todo o ativo e passivo da sociedade, independentemente de quaisquer nomenclaturas. Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer suas atividades mercantis e administrativas, declarando ainda que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa;

**V - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** - Nos aumentos de capital poderão ser utilizadas as reservas de capital, de reavaliação, de lucros de exercícios anteriores ou ainda de ingresso de capital;

**VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL** - A administração social obedecerá aos seguintes requisitos:

**I** - A administração da sociedade continua sendo exercida isoladamente pelo sócio **Elias Inácio Teixeira**, o qual assinará isoladamente todos os documentos sociais, ficando dispensado de caução, mas, no entanto, responderá perante a sociedade e terceiros, ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos praticados com violência da lei e deste documento, sendo-lhe defeso usar a denominação social em negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, notadamente fianças, abonos e endossos de favor;

**II** - O sócio **Elias Inácio Teixeira**, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

**VII - PRÓ-LABORE** - O valor devido a título de retirada pró-labore, será percebido mensalmente pelo sócio **Elias Inácio Teixeira** mediante acordo entre eles, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

**VIII - DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - As deliberações sociais referentes a alterações contratuais, incorporações, fusão, transformação, dissolução, pedido judicial de concordata, assim como a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, serão tomadas em reunião dos sócios;

**IX - CESSÃO DE COTAS**- A cessão de cotas obedecerá as seguintes normas:

**I** - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros sem o prévio consentimento de todos os sócios. A concordância destes será dada, de preferência, no próprio instrumento de alteração

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/13

contratual, valendo, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca, manifestada em instrumento apartado;

**II** - Os sócios terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio que as quiser ceder, para isso, fará o cedente, através da administração, a necessária comunicação escrita de sua intenção de ceder as cotas, com antecedência mínima de sessenta dias, indicando preço e condições;

**III** - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado no item anterior, fica livre o sócio cedente para ceder suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão assinado pelas partes, devidamente arquivado no Registro do Comércio, como prova plena de alteração de contrato e vontade das partes;

**IV** - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão de cotas feitas com a infração das normas estabelecidas neste instrumento, especialmente nestes tópicos;

**X- FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei;

**XI - FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIOS** - O falecimento de qualquer quotista, não dissolve a sociedade que continuará com os sócios remanescentes observando as seguintes regras:

**I** - Na apuração dos haveres do sócio pré-morto ou retirante, tomar-se-á por base o Balanço Patrimonial do exercício anterior, se o óbito ou retirada se verificar no primeiro semestre do ano social, ou Balanço Patrimonial do exercício seguinte, se a morte ou retirada se verificar no segundo semestre;

**II** - Entender-se-á por haveres do sócio falecido ou retirante, o conjunto de valores composto pela constituição do capital efetivamente realizado, pelo quinhão das reservas de capital, pela parte nos lucros, e ainda, por quaisquer outros créditos em conta devidamente disponíveis;

**III** - O pagamento dos sócios falecidos e/ou retirantes, se fará a quem de direito, no prazo de doze meses, a partir da data do óbito ou da retirada, em quatro prestações trimestrais acrescidas de juros a taxa anual de 12% (doze por cento), sendo que, a impontualidade no pagamento de qualquer das prestações, tornará exigível imediatamente, todo o saldo devedor;



**IV** - A admissão dos herdeiros do sócio pré-morto, na sociedade, dependerá do consentimento dos sócios remanescentes, representativos da maioria absoluta do capital social;

**V** - A sociedade também não se dissolverá, nem contratará em liquidação, nos casos de incapacidade civil ou falências supervenientes de qualquer dos sócios, nem por outro motivo que impossibilite a sua permanência na sociedade. Em quaisquer das hipóteses, os haveres do sócio serão apurados e pagos a quem de direito em conformidade com o estabelecido nesta cláusula;

**XII - EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social compreende-se entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e nos lucros apurados no Balanço Patrimonial encerrado de cada exercício, poderão ser deduzidos as seguintes provisões:

**I** - Para atender nas eventuais perdas na liquidificação de dívidas ativas, até o limite permitido pela legislação do imposto de renda;

**II** - Para pagamento do imposto de renda no exercício;

**III** - Para aumento do capital social a ser incorporado quando convier aos interesses da sociedade ou dentro do prazo e das condições que a legislação pertinente determinar;

**IV** - Para outros fins de interesse da sociedade e dentro dos princípios estatutários e legais;

**V** - Deduzidas as reservas, o lucro líquido ficará a disposição dos quotistas, que poderão determinar a sua distribuição ou a sua retenção para os fins de direito.

**VI** - Quanto aos prejuízos, estes serão suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital;

**XIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade não se dissolverá sem motivo especial, só se dissolvendo ou entrando em liquidação por mútuo consentimento e acordo dos sócios, em caso de falência ou impossibilidade de consecução de seus fins e/ou determinação legal. Resolvida a liquidação ou dissolução será designado o sócio liquidante pelo voto da maioria absoluta, caso não haja entre eles, tomando por base o capital social, procedendo ao liquidante de conformidade com as leis em vigor.



**XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS** - Por se acharem, assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento contratual, após serem assinadas e rubricadas pelos sócios, bem como as testemunhas nomeadas, servindo como prova irrefutável do aqui pactuado, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, obrigando-se a cumprir este documento em todas as suas cláusulas e condições, para todos os fins e efeitos de direito, tudo isso na presença das testemunhas.

Abre Campo - (MG), 06 de abril de 2.023.

**Elias Inácio Teixeira**

(Por si e por seu filho Emanuel Sampaio Reis Teixeira)

**Emanuel Sampaio Reis Teixeira**

(Representado por seu pai Elias Inácio Teixeira)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/190.059-7	MGP2300310995	09/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████.018.946-██████████	ELIAS INACIO TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, de NIRE 3120769018-4 e protocolado sob o número 23/190.059-7 em 09/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10266229, em 11/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████,018.946-██████████	ELIAS INACIO TEIXEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████,018.946-██████████	ELIAS INACIO TEIXEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 12:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/190.059-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
████.638.956-████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

**A MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.422/0001-20, endereço: R MARANHAO, nº 100, CXPST 34, PEREIRA LIMA, em ABRE CAMPO/MG, cep nº 35.365-000; neste ato representada por sua proprietária: **ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, brasileiro, [REDACTED], empresário, cadastrado no CPF sob o nº [REDACTED].018.946-[REDACTED] e identidade nº MG-[REDACTED] SSP/MG,

### OUTORGADOS

**BRUNO OLIVEIRA DO CARMO**, brasileiro, [REDACTED], portador da identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED].892.406-[REDACTED], residente na Rua [REDACTED] Ponte Nova-MG – cep: [REDACTED].

**LUÍS ALBERTO MIRANDA PACHECO**, brasileiro, [REDACTED], portador da identidade MG-[REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].554.376-[REDACTED], residente na Rua [REDACTED] [REDACTED], na cidade de Viçosa/MG, CEP: [REDACTED], celular: [REDACTED]

**Poderes:** Para representar o outorgante com objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a qualquer processo de regularização ambiental perante o Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM de Ponte Nova-MG, podendo assim para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos, Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, Defesa e Recurso Auto de Infração, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA), firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retira-las ou movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processo de seu interesse, requerer vistas aos autos de processos de seu interesse via física ou digital, especificadamente gerar senha de acesso junto ao CAF/SIAM sistema de atividades florestais do Instituto Estadual de Florestas, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2024.

ELIAS INACIO

TEIXEIRA [REDACTED] 018946 [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ELIAS INACIO

TEIXEIRA [REDACTED] 018946 [REDACTED]

Dados: 2024.02.01 08:24:09 -03'00'

**A MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ nº 08.486.422/0001-20

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.486.422/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/10/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MINABRASI TERRAPLENAGEM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARANHÃO</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 34</b>
CEP <b>35.365-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PEREIRA LIMA</b>	MUNICÍPIO <b>ABRE CAMPO</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MINABRASI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3872-1658/ (31) 9795-5344</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2006</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **23:36:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Pagamento PIX



Valor: R\$ 70,22

Realizado em: 20/03/2024 - 09:50:22

Solicitante: ELIAS INACIO TEIXEIRA

Cooperativa e conta origem: 0179/63837-2

Nome do destinatário: MUNICIPIO DE PONTE NOVA

CNPJ do destinatário: 23.804.149/0001-29

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 0088 / 73480-2

Nome do pagador: Minabrasi Terraplenagem E Construcoes Ltda

CNPJ do pagador: 08.486.422/0001-20

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9115976420240320125006U5r8sZbgi

Dados gerais:

Identificador: IVLmCWDn9vPFxW82SqxsUVvsW6

Valor original: R\$ 70,22

Autenticação Eletrônica: E911.5976.4202.4032.0125.006U.5r8s.Zbgi

Número de Controle: 10663397768

Emitido em: 20/03/2024 - 09:50:35

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**RELATÓRIO DE VISTORIA URBANA/FOB**

Com base no FCE apresentado pelo empreendedor e a vistoria realizada em 21/03/2024, é emitido o seguinte relatório.

Esse parecer tem como finalidade subsidiar a emissão do FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS - FOB para o empreendimento **MINABRASI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA**, sendo a movimentação de terra localizada à Fazenda Esperança, Ponte Nova-MG.

Trata-se de empreendimento que exerce a atividade de **Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**, inscrita sob o Código **M-07**, com o volume movimentado de **81.126,7 m<sup>3</sup>**, seguem as observações:

- Haverá supressão de vegetação;
- Não há proximidade com o curso d'água;
- A movimentação de terra tem por finalidade nivelar o terreno.

Ponte Nova, 21 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Caio Vitorio Quirino de Oliveira  
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600  
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

011347822622369  
Código Validador  
Pág: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA (FOB) - Nº 4/2024**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (De acordo com o FCE apresentado)**

Empreendedor: Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda

CPF/CNPJ: 08.486.422/0001-20

Empreendimento: - - -

Município: Ponte Nova - MG

Objeto(s) Requerimento:

Atividade Principal: **Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**

Outras Atividades: - - - -

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

Nome do Responsável: Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda

Endereço: Rua Maranhão, n. 100

Município(s): Abre Campos/MG

Distr/Bairro: Pereira Lima

CEP: 35365-000

**2- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE 1 PONTO NO LOCAL DE INTERVENÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM UM DOS FORMATOS:**

DATUM: SIRGAS 2000	Fuso / Meridiano: 23
Formato (Graus, Minutos, Segundos)	
Latitude	Longitude
20°23'47.0"	42°52'10.8"
Formato UTM (X,Y)	

**3- CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217/2017 OU LEI MUNICIPAL 4.088/2016**

MODALIDADE: LAS/RAS

CLASSE: 0

CRITÉRIO LOCACIONAL: 0

**4- TIPO DE REGULARIZAÇÃO : LAS (RAS)**

Processo Técnico: 35/2024

Atividade: **(M-07) Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**

**5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- Documentação do(s) empreendedor (es) (CPF, RG);
- CNPJ e contrato social atualizado do empreendimento;
- Documentação comprobatória de propriedade do imóvel atualizada/contrato de arrendamento/comodato;
- Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado preenchido e assinado;
- Relatório Ambiental Simplificado- RAS (conforme modelo encontrado em "Formulários", no Portal de Licenciamento Ambiental) assinado e digitalizado;
- Procuração ou equivalente de quem assina o RAS, se couber;
- FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento (arquivo assinado, digitalizado);
- Procuração ou equivalente de quem assina o FCE, se couber;
- Comprovante de publicação em periódico local do pedido de licenciamento ambiental (conforme modelo encontrado em "Manuais de uso e instruções", no Portal de Licenciamento);

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, Nº401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600  
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

HUY9729630U7738  
Código Validador  
Pág: 1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Informar a finalidade da atividade;
- Levantamento planialtimétrico identificando as delimitações do empreendimento com a área de preservação permanente;
- Seções transversais e perfis longitudinais com cotas e inclinação dos taludes (deverá ser apresentado a situação atual do terreno e conformação final);
- Em planta baixa, apresentar a conformação da área após a execução da terraplenagem (demarcando saias, taludes, muros de contenção, etc);
- Volume de corte e aterro (m<sup>3</sup>);
- Projeto de drenagem após terraplenagem;
- Responsável técnico pela movimentação de terra (ART);
- Cronograma de execução;
- Licença Ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra;
- Projeto pré-aprovado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (responsável técnico);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (empreendimento);
- Planilha de Valor de Referência de Investimento para implantação do empreendimento, assinado e digitalizado;
- Comprovante de pagamento da taxa de análise do licenciamento ambiental;

**INFORMATIVO**

**INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:**

R\$ 911,17 (Indenização de custos referentes a análise do licenciamento ambiental)

**OBSERVAÇÕES**

**\*\*\* A documentação acima assinalada só será analisada quando todos os documentos forem entregues, bem como quando a ordem de entrega corresponder à ordem de solicitação**

- O RAS deve ser realizado, conforme Termo de Referência, de maneira a contemplar todas as atividades cujo licenciamento está sob solicitação.

\_\_\_\_\_  
Lorena Alves Costa Ferreira

Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Ponte Nova, MG: 21 de março de 2024

Responsável Técnico

Cargo

Data

«assinanome»

«assinacargo»

«assinadata»

HUY9729630U7738

Código Validador

Pág:2/2

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600

Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - CEP: 35430-001 - Telefone:

CEP: 35430-001 - Telefone: (31)3819-5454

DAM- Documento de Arrecadação Municipal

**ARRECAÇÃO**

**2024**

NOME DO CONTRIBUINTE

76057 - MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME

CUC

**076057**

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

Rodovia BR 262, KM 93,5, 100 - Galpao 1 PEREIRA LIMA - 35365000 Abre Campo

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RECEITA

VALOR EM R\$

TX.CONTRA PREST. SEV.AMBIENTAL

911,18

**Sub-Total**

911,18

CORREÇÃO

MULTA

JUROS

DESCONTO

**911,18**

QTD UFPN (194,63) X UFPN (4,68)

OBSERVAÇÕES

**Taxa referente a indenização dos custos para a análise de Processo de Licenciamento Ambiental.**

**DATA P/ PAGTO. 25/04/2024**

**PARCELA: 001/001 Nº GUIA**

**06310383**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EMIÇÃO: 25/03/2024 07:53:16

USUÁRIO: marcos

VIA CONTRIBUINTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

DAM- Documento de Arrecadação Municipal

76057

76057 - MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME

**ARRECAÇÕES DIVERSAS 2024**

**PARCELA: 001/001**

**Nº GUIA**

**06310383**

**DATA P/ PAGAMENTO**

**25/04/2024**

TOTAL SIMPLES

911,18

CORREÇÃO MONETÁRIA

JUROS

MULTA

DESCONTO

**TOTAL A PAGAR**

**911,18**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Pague com o PIX

VIA BANCO

81600000009-0 11183415202-2 40425080000-4 10063103839-3



2ª Via:PROCESSO



PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 35/2024

Protocolo nº:43/2024

Data:10/04/2024

Requerente: **Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda**  
Telefone: (31) 3872-1658  
Atividade: **M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno**  
Endereço: Zona Rural,SN - - Zona Rural  
Zona Rural - Ponte Nova - MG  
Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:  
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Anexe esta via ao processo, para facilitar a obtenção dos dados mantenha sempre atualizado as observações do processo.

CORTE AQUI ----- CORTE AQUI

1ª Via:REQUERENTE / EMPREENDEDOR



PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - MG  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Processo nº: 35/2024

Protocolo nº:43/2024

Data:10/04/2024

Requerente: **Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda**  
Telefone: (31) 3872-1658  
Atividade: M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno  
Endereço: Zona Rural,SN - - Zona Rural  
Zona Rural - Ponte Nova - MG  
Documento: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Assinatura Empreendedor/Responsável

Assinatura Protocolista:  
Lorena Alves Costa Ferreira

NOTA: Apresente esta ficha no caso de solicitar informações do presente requerimento, ou consulte diretamente no site da prefeitura no Portal do Meio Ambiente.



4.2 Trata-se de uma ampliação do empreendimento?  Não  Sim  
 4.3 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual?  Não  Sim  
 Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.3.1 Licenças ambientais vigentes (inclusive AAF)				
Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

4.4 Fase do objeto do requerimento:  Fase instalação  a iniciar  iniciada em: \_\_\_\_\_  
 Fase de operação  a iniciar  iniciada em: \_\_\_\_\_

**5. Localização do empreendimento**

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios?  Sim  Não  
 5.1.1 Se sim, quais? \_\_\_\_\_  
 5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? \_\_\_\_\_ *Selecionar*  
 5.1.3 SUPRAM \_\_\_\_\_  
 5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma?  Caatinga  Mata Atlântica  Cerrado  
 5.3 O empreendimento está localizado em zona:  urbana  rural  
 5.4 Trata-se de imóvel rural?  Não  Sim Nº do Recibo de Inscrição no CAR: \_\_\_\_\_  
 5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		20°	22'	20,25"S	42°	50'	34,14"O
Coordenadas planas UTM	23	X=	(7 dígitos)	Y=	(7 dígitos)		

**6. Caracterização do empreendimento**

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local?  Não  Sim. (Ir para item 7)  
 6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número

6.2 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?  
 Não  Sim. Nº do (s) certificado (s): \_\_\_\_\_  
 6.3 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R\$): \_\_\_\_\_

## 7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a ser instalado, e somente operará com todos os sistemas de controle, devendo seguir todos os parâmetros e condições ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

PONTE NOVA, 04/04/24

MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA

Data

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

## 8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados no FOB.  
O FOB será encaminhada pela SEMAM para o e-mail informado no sistema de requerimento ou retirado na SEMAM.



Documento assinado digitalmente  
**BRUNO OLIVEIRA DO CARMO**  
Data: 05/04/2024 00:23:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

## MÓDULO 4. CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

### 1. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrição da atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade	Classe
M-07	Movimentação de terra, aterro, desaterro	Volume movimentado	80.262,2	m <sup>3</sup>	0
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	
	Selecionar código	-	-	-	-
		-	-	-	

Classe predominante resultante	0
Fator locacional resultante	0
Modalidade Inicial	LAS - RAS

### 2. Outros fatores que alteram a modalidade do licenciamento na DN COPAM nº 217/17

2.1 A atividade principal a ser licenciada se enquadra em alguma das situações a seguir:

2.1.1. Trata-se de **ampliação** de aeroportos regionais regularizados, código **E-01-09-0**, circunscrita aos limites do sítio aeroportuário e considerada de baixo potencial de impacto ambiental, nos termos da Resolução Conama 470/2015?

Não  Sim

2.2.2. Trata-se de recapitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs, código **E-02-01-1**

Não  Sim. Se **sim**, Responder itens a seguir: Modalidade: LAS RAS. Justificativa: §3º do art. 18.

- haverá qualquer modificação na área do reservatório e no trecho de vazão reduzida - TVR?

Sim  Não

- serão necessárias alterações na outorga de direito de uso de recursos hídricos vigente?

Sim  Não

- a capacidade instalada não ultrapassará 30 MW (trinta megawatts)?

Sim  Não

2.2.3. Trata-se de processo com obrigatoriedade de instrução com EIA/RIMA por:

- pertencer as atividades listadas nos códigos G-01, G-02 e G-03 da DN e ter área superior a 1.000 ha?

Não se aplica.  Não  Sim

2.2.4. Trata-se de instalação de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem até 15 m<sup>3</sup>, desde que destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor das instalações?

Não  Sim

<b>Modalidade resultante:</b>	LAS - RAS
-------------------------------	-----------

Preencher Tela 4.

**ATENÇÃO: Atividade licenciada pelo município de Ponte Nova.**

## MÓDULO 2. FATORES DE RESTRIÇÃO OU VEDAÇÃO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:  
<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1. O empreendimento tem/terá impacto em:

bem cultural acautelado       zona de proteção de aeródromo       Não se aplica

outros. Especificar: \_\_\_\_\_

## MÓDULO 3. OUTRAS INTERVENÇÕES

1. Haverá intervenção em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa?

Não       Sim

2. Haverá destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa?

Não       Sim

3. Haverá manejo sustentável da vegetação nativa

Não       Sim

4. Haverá aproveitamento de material lenhoso?

Não       Sim

5. Houve intervenção em Reserva Legal?

Não       Sim

6. Houve intervenção em Área de Preservação Permanente em momento posterior à 22 de julho de 2008?

Não       Sim

6.1. Se sim, a intervenção se encontra regularizada?

Não       Sim

7. O empreendimento faz/fará uso ou intervenção em recurso hídrico?

Não       Sim



Documento assinado digitalmente

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO  
Data: 05/04/2024 00:22:30-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

## MÓDULO 1. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

Para responder os questionamentos a seguir, o empreendedor deverá acessar o sistema informatizado da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema) disponível em:

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

1.	Trata-se de renovação de licença de operação?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="Não se aplica."/>
2.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
3.	O empreendimento está/estará localizado em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
4.	O empreendimento está/estará localizado em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto Área de Proteção Ambiental (APA)?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
5.	O empreendimento está/estará localizado em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
6.	O empreendimento está/estará localizado em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
7.	O empreendimento está/estará localizado em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.	Haverá supressão de vegetação?	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim		
8.1	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.2	Se sim, haverá supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
8.3	Haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas?	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim		
9.	Houve supressão de vegetação em momento posterior à 22 de julho de 2008?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
9.1	Se sim, essa intervenção se encontra regularizada?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
9.2	Se <b>NÃO</b> , ocorreu supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas ?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
9.3	Se <b>NÃO</b> , ocorreu supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas?	<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Peso	<input type="text" value="0"/>
<b>Fator locacional RESULTANTE</b>				<input type="text" value="0"/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG  
G

VALID

NOME  
ELIAS INACIO TEIXEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG [REDACTED] SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
041.018.946-[REDACTED] [REDACTED]



PERMISSÃO ACC CATHAB  
[REDACTED] [REDACTED] AC

Nº REGISTRO  
[REDACTED]

VALIDADE  
17/03/2025

1ª HABILITAÇÃO  
06/08/1999

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2102318204

OBSERVAÇÕES



*Elias Inacio Teixeira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO  
25/03/2020

*Kleyverson Rezende*  
Diretor DETRAN/MG

06261452803  
MG573038228

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2102318204



MINAS GERAIS



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE

**A MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.422/0001-20, endereço: R MARANHÃO, nº 100, CXPST 34, PEREIRA LIMA, em ABRE CAMPO/MG, cep nº 35.365-000; neste ato representada por sua proprietária: **ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, brasileiro, [REDACTED], empresário, cadastrado no CPF sob o nº [REDACTED].018.946-[REDACTED] e identidade nº MG-[REDACTED]3 SSP/MG,

### OUTORGADOS

**BRUNO OLIVEIRA DO CARMO**, brasileiro, [REDACTED], portador da identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED].892.406-[REDACTED], residente na Rua [REDACTED], Ponte Nova-MG – cep: [REDACTED]

**LUÍS ALBERTO MIRANDA PACHECO**, brasileiro, [REDACTED], portador da identidade MG-[REDACTED]4 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº [REDACTED]554.376-[REDACTED], residente na Rua [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de Viçosa/MG, CEP: [REDACTED], celular: [REDACTED].

**Poderes:** Para representar o outorgante com objetivo de tratar de assuntos de seu interesse referente a qualquer processo de regularização ambiental perante o Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM de Ponte Nova-MG, podendo assim para tanto prestar declarações ou informações, assinar requerimentos, Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, Defesa e Recurso Auto de Infração, Termo de Responsabilidade e Termo de Contrapartida Socioambiental, formalizar processos de regularização ambiental, assinar requerimentos, assinar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA), firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), requerer certidões de qualquer natureza, solicitar a expedição de guias para pagamento e/ou retirar-las ou movimentação de processos de seu interesse, solicitar cópia de processo de seu interesse, requerer vistas aos autos de processos de seu interesse via física ou digital, especificadamente gerar senha de acesso junto ao CAF/SIAM sistema de atividades florestais do Instituto Estadual de Florestas, vedado o substabelecimento.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2024.

ELIAS INACIO

TEIXEIRA: [REDACTED]018946-[REDACTED]

Assinado de forma digital por

ELIAS INACIO

TEIXEIRA: [REDACTED]018946-[REDACTED]

Dados: 2024.02.01 08:24:09 -03'00'

**A MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ nº 08.486.422/0001-20

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.486.422/0001-20</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/10/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MINABRASI TERRAPLENAGEM</b>				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R MARANHÃO</b>		NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 34</b>	
CEP <b>35.365-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PEREIRA LIMA</b>	MUNICÍPIO <b>ABRE CAMPO</b>		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MINABRASI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3872-1658/ (31) 9795-5344</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2024** às **23:36:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207690184

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300310995

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

**ABRE CAMPO**

Local

**6 ABRIL 2023**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/190.059-7	MGP2300310995	09/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████.018.946-██████████	ELIAS INACIO TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**Sant'ana Consultoria e Assessoria Contábil**  
Contabilidade Empresarial, Perícias, Auditoria, Planejamento  
Tributário, Estudos de Viabilidade, Administração e Corretagem  
de Seguros, Previdência e Capitalização.

**Dr. Fernando de S. Santana**

Rua Dr. Olinto de Abreu, 165, Apto - 303, Centro  
Abre Campo - MG - CEP: 35365-000  
Tele fax: (31) 3872-2036

## NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### "MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA."

**ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, nascido aos [REDACTED], em Abre Campo - MG, filho de [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], residente e domiciliado à Avenida [REDACTED] [REDACTED] Abre Campo - MG, CEP [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED].018.946-[REDACTED], portador da Cédula de Identidade n.º MG-[REDACTED]3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, [REDACTED] em [REDACTED] [REDACTED] com a Sr.ª Angelina Sampaio Reis Teixeira;

**EMANUEL SAMPAIO REIS TEIXEIRA**, brasileiro, menor impúbere, [REDACTED], estudante, filho de [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], nascido aos [REDACTED], em Ponte Nova - MG, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade n.º MG - [REDACTED], expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida [REDACTED] Abre Campo - MG, CEP [REDACTED], neste ato representado por seu pai **ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, já qualificado neste instrumento;

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13

Únicos componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de "**MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA.**", cuja sede e administração é na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, à Rodovia Br 262, Km 93,5, n.º 100 – Galpão 01, Bairro Pereira Lima em Abre Campo, Caixa Postal n.º 34, CEP 35.365-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 3120769018-4, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.486.422/0001-20, resolvem em comum acordo a procederem a alteração de seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:** A razão social da empresa passa a ser "**MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**" cuja sede e administração passa a ser na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, à Rua Maranhão, n.º 100, Caixa Postal 34, Bairro Pereira Lima, CEP 35.365-000;

**II – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa é: "*OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCAÇÃO DE AUTÓMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO*".

**III –** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social em tudo que implícita ou explicitamente não contrariem o presente disposto neste ato de alteração contratual.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, brasileiro, empresário,  
nascido aos [REDACTED], em Abre Campo - MG, filho de

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

2



██████████, residente e domiciliado à Avenida ██████████  
██████████ Abre Campo – MG,  
CEP ██████████, inscrito no CPF sob o n.º ██████████.018.946-  
██████████, portador da Cédula de Identidade n.º MG-██████████,  
expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado  
de Minas Gerais, ██████████ em ██████████  
██████████ com a Sr.ª Angelina Sampaio Reis Teixeira;

**EMANUEL SAMPAIO REIS TEIXEIRA**, brasileiro, menor  
impúbere, ██████████, estudante, filho de ██████████  
██████████ ██████████ ██████████ ██████████, nascido aos  
██████████, em Ponte Nova – MG, inscrito no CPF sob o  
n.º ██████████.121.836-██████████ e portador da Cédula de Identidade  
n.º MG ██████████, expedida pela Polícia Civil do Estado  
de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida  
██████████ Abre Campo  
– MG, CEP ██████████, neste ato representado por seus  
pais **ELIAS INÁCIO TEIXEIRA**, já qualificado neste  
instrumento;

Tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**I – DENOMINAÇÃO SOCIAL** – A sociedade exercerá suas atividades sob a denominação social de “**MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**”, tendo como nome fantasia “**MINABRASI**”, e sua sede e administração é na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, na Rua Maranhão, n.º 100 – Caixa Postal 34, Bairro Pereira Lima, Abre Campo, CEP 35.365-000, e o fórum é o da Comarca de Abre Campo, onde serão resolvidas todas as questões relativas à sociedade;

**II – DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES** – O prazo de duração da sociedade será indeterminado, sendo que a empresa iniciou suas atividades em 01/11/2006;

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

**III - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da empresa é: "OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, LOCAÇÃO DE AUTÓMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO".

**IV - CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$750.000,00 - (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 750.000 (Setecentas e Cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 - (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelos sócios, tendo sua divisão da seguinte forma:

<b>Elias Inácio Teixeira</b>	737.500 COTAS	R\$737.500,00
<b>Emanuel Sampaio Reis Teixeira</b>	12.500 COTAS	R\$12.500,00
<b>T O T A I S</b>		<b>R\$ 750.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os sócios respondem, pelos atos e obrigações sociais, sendo suas responsabilidades solidárias, a teor do disposto na legislação pertinente, responsabilidade esta extensível a todo o ativo e passivo da sociedade, independentemente de quaisquer nomenclaturas. Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer suas atividades mercantis e administrativas, declarando ainda que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa;

**V - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** - Nos aumentos de capital poderão ser utilizadas as reservas de capital, de reavaliação, de lucros de exercícios anteriores ou ainda de ingresso de capital;

**VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL** - A administração social obedecerá aos seguintes requisitos:

**I** - A administração da sociedade continua sendo exercida isoladamente pelo sócio **Elias Inácio Teixeira**, o qual assinará isoladamente todos os documentos sociais, ficando dispensado de caução, mas, no entanto, responderá perante a sociedade e terceiros, ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos praticados com violência da lei e deste documento, sendo-lhe defeso usar a denominação social em negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, notadamente fianças, abonos e endossos de favor;

**II** - O sócio **Elias Inácio Teixeira**, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

**VII - PRÓ-LABORE** - O valor devido a título de retirada pró-labore, será percebido mensalmente pelo sócio **Elias Inácio Teixeira** mediante acordo entre eles, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

**VIII - DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - As deliberações sociais referentes a alterações contratuais, incorporações, fusão, transformação, dissolução, pedido judicial de concordata, assim como a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, serão tomadas em reunião dos sócios;

**IX - CESSÃO DE COTAS**- A cessão de cotas obedecerá as seguintes normas:

**I** - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros sem o prévio consentimento de todos os sócios. A concordância destes será dada, de preferência, no próprio instrumento de alteração

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/13

contratual, valendo, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca, manifestada em instrumento apartado;

**II** - Os sócios terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio que as quiser ceder, para isso, fará o cedente, através da administração, a necessária comunicação escrita de sua intenção de ceder as cotas, com antecedência mínima de sessenta dias, indicando preço e condições;

**III** - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado no item anterior, fica livre o sócio cedente para ceder suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão assinado pelas partes, devidamente arquivado no Registro do Comércio, como prova plena de alteração de contrato e vontade das partes;

**IV** - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão de cotas feitas com a infração das normas estabelecidas neste instrumento, especialmente nestes tópicos;

**X- FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei;

**XI - FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIOS** - O falecimento de qualquer quotista, não dissolve a sociedade que continuará com os sócios remanescentes observando as seguintes regras:

**I** - Na apuração dos haveres do sócio pré-morto ou retirante, tomar-se-á por base o Balanço Patrimonial do exercício anterior, se o óbito ou retirada se verificar no primeiro semestre do ano social, ou Balanço Patrimonial do exercício seguinte, se a morte ou retirada se verificar no segundo semestre;

**II** - Entender-se-á por haveres do sócio falecido ou retirante, o conjunto de valores composto pela constituição do capital efetivamente realizado, pelo quinhão das reservas de capital, pela parte nos lucros, e ainda, por quaisquer outros créditos em conta devidamente disponíveis;

**III** - O pagamento dos sócios falecidos e/ou retirantes, se fará a quem de direito, no prazo de doze meses, a partir da data do óbito ou da retirada, em quatro prestações trimestrais acrescidas de juros a taxa anual de 12% (doze por cento), sendo que, a impontualidade no pagamento de qualquer das prestações, tornará exigível imediatamente, todo o saldo devedor;



**IV** - A admissão dos herdeiros do sócio pré-morto, na sociedade, dependerá do consentimento dos sócios remanescentes, representativos da maioria absoluta do capital social;

**V** - A sociedade também não se dissolverá, nem contratará em liquidação, nos casos de incapacidade civil ou falências supervenientes de qualquer dos sócios, nem por outro motivo que impossibilite a sua permanência na sociedade. Em quaisquer das hipóteses, os haveres do sócio serão apurados e pagos a quem de direito em conformidade com o estabelecido nesta cláusula;

**XII - EXERCÍCIO SOCIAL** - O exercício social compreende-se entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e nos lucros apurados no Balanço Patrimonial encerrado de cada exercício, poderão ser deduzidos as seguintes provisões:

**I** - Para atender nas eventuais perdas na liquidificação de dívidas ativas, até o limite permitido pela legislação do imposto de renda;

**II** - Para pagamento do imposto de renda no exercício;

**III** - Para aumento do capital social a ser incorporado quando convier aos interesses da sociedade ou dentro do prazo e das condições que a legislação pertinente determinar;

**IV** - Para outros fins de interesse da sociedade e dentro dos princípios estatutários e legais;

**V** - Deduzidas as reservas, o lucro líquido ficará a disposição dos quotistas, que poderão determinar a sua distribuição ou a sua retenção para os fins de direito.

**VI** - Quanto aos prejuízos, estes serão suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital;

**XIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade não se dissolverá sem motivo especial, só se dissolvendo ou entrando em liquidação por mútuo consentimento e acordo dos sócios, em caso de falência ou impossibilidade de consecução de seus fins e/ou determinação legal. Resolvida a liquidação ou dissolução será designado o sócio liquidante pelo voto da maioria absoluta, caso não haja entre eles, tomando por base o capital social, procedendo ao liquidante de conformidade com as leis em vigor.



**XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS** - Por se acharem, assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento contratual, após serem assinadas e rubricadas pelos sócios, bem como as testemunhas nomeadas, servindo como prova irrefutável do aqui pactuado, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, obrigando-se a cumprir este documento em todas as suas cláusulas e condições, para todos os fins e efeitos de direito, tudo isso na presença das testemunhas.

Abre Campo - (MG), 06 de abril de 2.023.

**Elias Inácio Teixeira**

(Por si e por seu filho Emanuel Sampaio Reis Teixeira)

**Emanuel Sampaio Reis Teixeira**

(Representado por seu pai Elias Inácio Teixeira)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/190.059-7	MGP2300310995	09/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████.018.946-██████████	ELIAS INACIO TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, de NIRE 3120769018-4 e protocolado sob o número 23/190.059-7 em 09/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10266229, em 11/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████.018.946-██████████	ELIAS INACIO TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████.018.946-██████████	ELIAS INACIO TEIXEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 12:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/190.059-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████.638.956██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10266229 em 11/04/2023 da Empresa MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31207690184 e protocolo 231900597 - 09/04/2023. Autenticação: 17D0244B95E596C72DAF114119A1A2717A7C9A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/190.059-7 e o código de segurança aADZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel<sup>a</sup>. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel<sup>a</sup> Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º	12.623
-------------------------------	---------------	--------

Data: 23 de dezembro de 1988.

CNM: 055228.2.0012623-22

Imóvel: GLEBA VII, situada no lugar denominado " FAZENDA ESPERANÇA " município de Ponte Nova, com a área de 29,94,87ha, com a seguinte linha de tombo e confrontações: parte de um Marco de Madeira cravado no bordo esquerdo da Estrada de Servidão nas confrontações de Antar Muanis Zaidan, que com este segue no rumo de 11º NE medindo 265m atingindo neste ponto a Estrada de Servidão, que desta segue a travessando a mesma no rumo de 11º NE medindo 33m atingindo neste ponto a margem esquerda do córrego do Manso, que deste ponto segue a travessando o córrego no rumo de 11º NE medindo 35m daí no rumo de 32º NE medindo 75m daí no rumo de 51º NE medindo 235m, daí no rumo de 72º 30' NE medindo 145m atingindo neste ponto as confrontações de Luiz Martins Soares ( bairro Vale Verde ), que com esta passa a confrontar com divisa formada por valo, que por este segue no rumo de 72º 30' NW medindo 145m daí no rumo de 56º 30' NW medindo 245m daí no rumo de 29º 30' NW medindo 302m daí no rumo de 87º NW medindo 175 metros, daí no rumo de 57º 30' NW medindo 137m daí no rumo de 30º NW medindo 87m atingindo neste ponto a faixa de domínio do DER/MG na Rodovia MG - 329 trecho Ponte Nova - Rio Casca que por esta segue no rumo NE 57º NW medindo 245m atingindo neste ponto as confrontações da Gleba VI, que com esta segue no rumo de 53º W medindo 265m atingindo neste ponto as confrontações da Gleba VIII que com esta segue no rumo de 46º SE medindo 725m, atingindo neste ponto a Estrada de Servidão que por esta segue no rumo de 20º SE medindo 130m daí no rumo de 54º SE medindo 165m atingindo neste ponto as confrontações de Antar Muanis Zaidan, onde foi cravado o Marco de Madeira, marco este que foi ponto de partida da presente linha de Tombo; cadastrado no INCRA sob o nº 432.091.008.311-1.- Ficaram mantidas as servidões de água e estradas existentes.

PROPRIETÁRIO.- OLÍMPIO MONTEIRO DE REZENDE, agricultor, portador da CI M- [REDACTED]-SSP/MG, [REDACTED] antes da lei 6.515/77 com CORINA NOGUEIRA DE REZENDE, do lar, portadora da CI M- [REDACTED]-SSP/MG, inscritos no CIG. sob o nº [REDACTED].313.11546- [REDACTED], brasileiros, residentes em Ponte Nova. Dou fé *Paula*

REGISTRO ANTERIOR.- matricula nº 607=Av.20-21 - livro 2RG - CRI - Ponte Nova.

Prot.27.425.( T ). Dou fé. Eu *Ephigenia da Cruz Paula* Oficial.

R.1-12.623.-Prot. ~~27.456~~ 29 12 88-Doadores.- Olympio Monteiro de Rezende, e s/m. Corina Nogueira de Rezende, já qualificados.- Donatária.- MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE, Pedagoga Orientadora educacional e professora, portadora da CI. M- [REDACTED]-SSP/MG, inscrita no CPF. sob o nº [REDACTED] 273.366- [REDACTED], separada judicialmente, brasileira, residente em Ponte Nova. ~~CONTINUA~~ CONTINUA

CONTINUA DO REGISTRO DE IMÓVEIS - PONTE NOVA - MG

**TRANSPORTES**

sidente em Timoteo.-DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO - Públi  
co de 27:12:1988 - livro nº 109 - fls 087 - Tabelião do 1º Ofício de  
Ponte Nova.- Valor para efeitos fiscais Cz\$ 10.500.000, para este re  
gistro e para matriculas nos 12.620/1/2/4/5/6/7/8-R.1 livro 2RG.- I  
sento da apresentação do CQ do Funrural ex-vi do disposto no decreto  
lei 1958 de 09:09:1982. A escritura faz referência à lei 7.433/85. E  
mitida DOI. Dou fé. *Isaule*

R.2-12.623.-Prot. 27.456.- 29:12:88:Usufrutuários.- Olympio Monteiro  
de Rezende, e s/m. Corina Nogueira de Rezende, já qualificados.- Nua  
proprietária.- MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE, já qualificada.- USUFRUTO  
Público de 27:12:1988 - livro 109 - fls 097 - Tabelião do 1º Ofício  
desta cidade de Ponte Nova.- VALOR.- para efeitos fiscais Cz\$.  
Cz\$ 10.500.000, para este registro e para matriculas nos 12.620/1/2/  
4/5/6/7/8-R.1 livro 2RG.- Os doadores reservam para si, enquanto vi  
vo forem o usufruto dos bens doados, consoante prescrição do art.  
740 do C.C.B., ou seja à falta de um deles doadores, o quinhão do ex  
tino continuará com o sobrevivente. Dou fé. *Isaule*  
REG. antº.-R.1-12.621- livro 2RG.

Av.3-12.621.-Prot. 27.456-29:12:88:- Certifico que em virtude de es  
critura referida no R.1.2-12.623- livro 2RG, o imóvel supra fica gra  
vado com a cláusula de incomunicabilidade, segundo lhe faculta o art  
1723 do C.C.B.a(TE ). Dou fé. Eu *Nubia da Silva de Paula*  
Oficial.

REGISTRO No 04.- MAT. No 12.623.- PROTOCOLO No 33.656 .-13/05/1994  
Título.- PERMUTA.- Escritura pública lavrada nas Notas do 3º  
Tabelião d/cidade de Ponte Nova, liv. 148, fls. 023 a 025, em  
19/01/1994.- Outorgantes.- Maria da Conceição Rezende, já  
qualificada.- Outorgados.- MARCOS NOGUEIRA DE REZENDE, agricultor,  
casado pelo regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77 com  
NUBIA MELO BARRETO REZENDE, do lar, portadores da CI M [redacted] e  
[redacted]-SSP/MG, respectivamente, inscritos no CIC sob o nº  
[redacted].334.946- [redacted], brasileiros, residentes em Ponte Nova.-  
Intervenientes Renunciantes do Usufruto Vitalício.- Olimpio  
Monteiro de Rezende, e s/m. Corina Nogueira de Rezende, já  
qualificados.- Gleba Permutada.- descrita nesta matricula, havida  
pelo R.01/02 que nesta data passa a pertencer a outorgado - Marcos  
Nogueira de Rezende e s/m. Nubia Melo Barreto Rezende.- Valor.- Cr\$  
601.490,00 (Seiscentos e um mil, quatrocentos e noventa cruzeiros  
reais).- O complemento desta permuta está matriculado sob nº  
15.641 liv. 2-RG.- Dou fé. Eu *Nubia da Silva de Paula*  
Oficial.

X REGISTRO No 05.- MAT. No 12.623.- PROTOCOLO No 33.656 .-13/05/1994  
Título.- COMPRA E VENDA.- Escritura pública lavrada nas Notas do 3º  
Tabelião d/cidade de Ponte Nova, liv. 148, fls. 026 a 027, em  
19/01/1994.- Transmitentes.- Marcos Nogueira de Rezende e s/m.  
Nubia Melo Barreto Rezende, já qualificados.- Adquirente.- ANTAR  
...continua...



**CERTIDÃO**

**Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (CAM).-**

**Ponte Nova, 09 de Abril de 2024.**

**A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da Lei 14.063/20, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site: <https://registradores.onr.org.br>**

**Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.**

**Prazo de validade 30 dias.**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GH4YT-W7LU2-RFBUH-7N5J5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ephigenia Da Cruz De Paula (CPF \*\*\*.480.406-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/GH4YT-W7LU2-RFBUH-7N5J5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

**1. Título:**

Memorial Descritivo

**2. Proprietário:**

Município de Ponte Nova - MG | CNPJ: 23.804.149/0001-29

**3. Localização:**

Uma área de 1,00 Ha a ser desmembrada da Fazenda Esperança, Município de Ponte Nova - MG.

**4. Área:**

1,0 ha

**5. Perímetro:**

436,955m

**6. Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.743.279,4329m** e **E 722.260,8618m**; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: **134°41'05"** e **14,060 m** até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.743.269,5457m** e **E 722.270,8584m**; **134°41'05"** e **6,782 m** até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.743.264,7763m** e **E 722.275,6806m**; **124°55'48"** e **15,588 m** até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.743.255,8512m** e **E 722.288,4602m**; **115°10'30"** e **17,988 m** até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.743.248,1992m** e **E 722.304,7399m**; **136°52'29"** e **62,116 m** até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.743.202,8630m** e **E 722.347,2024m**; **199°01'08"** e **13,164 m** até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.743.190,4172m** e **E 722.342,9124m**; **219°52'11"** e **13,863 m** até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.743.179,7774m** e **E 722.334,0258m**; **241°20'32"** e **5,136 m** até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.743.177,3142m** e **E 722.329,5188m**; **273°18'28"** e **11,828 m** até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.743.177,9967m** e **E 722.317,7106m**; **299°00'31"** e **21,714 m** até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.743.188,5269m** e **E 722.298,7203m**; **296°59'47"** e **33,109 m** até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.743.203,5565m** e **E 722.269,2186m**; **282°45'08"** e **16,905 m** até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.743.207,2879m** e **E 722.252,7309m**; **201°35'05"** e **2,844 m** até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.743.204,6436m** e **E 722.251,6848m**; **268°49'35"** e **27,814 m** até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.743.204,0740m** e **E 722.223,8763m**; **270°00'08"** e **19,818 m** até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.743.204,0747m** e **E 722.204,0583m**; **287°53'05"** e **13,838 m** até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.743.208,3245m** e **E 722.190,8889m**; **355°18'44"** e **3,172 m** até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.743.211,4858m** e **E 722.190,6296m**; **310°08'39"** e **10,799 m** até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.743.218,4481m** e **E 722.182,3746m**; **325°38'03"** e **8,177 m** até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.743.225,1980m** e **E 722.177,7588m**; **334°53'40"** e **9,043 m** até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.743.233,3865m** e **E 722.173,9220m**; **10°11'11"** e **12,224 m** até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.743.245,4174m** e **E 722.176,0838m**; **14°03'36"** e **8,245 m** até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.743.253,4151m** e **E 722.178,0867m**; **53°44'06"** e **4,277 m** até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.743.255,9448m** e **E 722.181,5348m**; **45°55'59"** e **1,173 m** até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.743.256,7605m** e **E 722.182,3776m**; **73°53'14"** e **81,693 m** até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M,

referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ponte Nova-MG, 05 de Abril de 2024.

### Declaração do Responsável Técnico

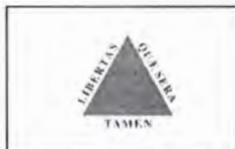
Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distâncias e a identificação das confrontações são apresentados neste memorial descritivo e na planta que o acompanha.

RONAN DE

FREITAS: 949146

Assinado de forma digital por RONAN DE  
FREITAS: 949146  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=32729969000194,  
ou=AC.SingularID.Multiplo, o=ICP-Brasil, cn=RONAN DE  
FREITAS: 949146  
Dados: 2024.04.05 10:46:15 -03'00'

**Ronan de Freitas | Eng<sup>o</sup> Agrimensor**  
**CREA/MG 150.676/D**



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3152105-162A.B4CD.AC50.454C.8921.798B.4CCD.5D0F      Data de Cadastro: 28/02/2018 15:07:39

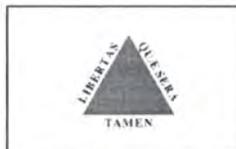
### RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Esperança		
Município: Ponte Nova		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°24'13,39" S	Longitude: 42°52'32,8" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 139,8458		Módulos Fiscais: 5,3787
Código do Protocolo: MG-3152105-0B38.11EA.4CF9.5835.6112.F2DE.0350.C5DD		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3152105-162A.B4CD.AC50.454C.8921.798B.4CCD.5D0F

Data de Cadastro: 28/02/2018 15:07:39

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [138.1787 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [139,8458 hectares].

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: █████.254.786████

Nome: Antar Muanes Zaidan

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3152105-162A.B4CD.AC50.454C.8921.798B.4CCD.5D0F

Data de Cadastro: 28/02/2018 15:07:39

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	139,8458	Área Consolidada	94,1302
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	42,5898
Área Líquida do Imóvel	139,8458	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	28,2447
Área de Preservação Permanente	13,3452		
Área de Uso Restrito	0,0000		

### MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
12.530	31/01/2018	2	3	Ponte Nova/MG
12.623	31/01/2018	2	2	Ponte Nova/MG
32114	19/02/2018	2	4	Ponte Nova/MG



---

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **ANTAR MUANES Z Aidan**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].254.786-[REDACTED] brasileiro, residente e domiciliada na Avenida [REDACTED], Ponte Nova- MG CEP: [REDACTED], DECLARO, para fins de direito sob as penas da lei que ESTOU DE PLENO E COMUM ACORDO com a realização de Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS para a atividade de aterro, desaterro e nivelamento do terreno a ser desenvolvido e executado pela **MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS**, em uma área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), com limites e confrontações definidos conforme levantamento planimétrico anexo, registrado sob a matrícula nº 12.623, comarca de Ponte Nova/MG, sendo eu proprietário do imóvel situado no lugar denominado "Fazenda Esperança", zona rural, município de Ponte Nova - MG. Fica a MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS, responsável pelas obrigações e quaisquer penalidades que porventura venham a ocorrer no entorno do empreendimento. Sendo assim, estou de acordo com todo e qualquer procedimento realizado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ponte Nova, 05 de março de 2024.



---

**ANTAR MUANES Z Aidan**  
CPF sob nº [REDACTED].254.786-[REDACTED]

# Morre o motorista do caminhão que bateu noutro e saiu da pista

**CABINE DESTRUÍDA** - O corpo do motorista ficou preso nas ferragens. Já o passageiro teve ferimentos leves

ACAIACA - Grave acidente às 6h de 26/3, em trecho acaiaquense da MG-262 (km 27), matou Júnior dos Santos Pedrosa, 33 anos, de Amarantina/distrito de Ouro Preto. Ele conduzia o caminhão HDG1G20, que, batendo noutro, saiu da pista e chocou-se contra um barranco abaixo.

Equipes do Samu e do Corpo de Bombeiros atuaram na ocorrência ao lado da PM de Acaiaça. O passageiro ouropretano Luiz Otávio dos Santos Sacramento, 26, foi resgatado, sendo medicado no Hospital Arnaldo Gavazza e liberado no dia seguinte. No Hospital de Nossa Senhora das Dores houve a necropsia do corpo de Júnior.

Luiz Otávio informou à PM que haveria entrega de legumes na região de Ponte Nova e ele dormia no momento do acidente. Testemunhas disseram que o caminhão desgovernou-se depois de bater na traseira de outro (placa PXG-8147), que na véspera incendiou-se na lateral da pista.

A Perícia da Polícia Civil vistoriou a cena do acidente. Houve informe de que não havia sinalização indicando o local do caminhão queimado.

Esta FOLHA apurou que na noite de 25/3 um caminhão-guicho tentou remover tal veículo, mas, com a ruptura do cabo de aço, o serviço ficou para a manhã seguinte.



O caminhão com a cabine destruída



O veículo queimado no km 27

# PM persegue 4 suspeitos e prende 1

**VALOR ALTO** - Além de revólver, os militares encontraram três celulares e R\$ 9,1 mil

Seguia recluso, nessa quarta-feira (27/3), no Complexo Penitenciário de Ponte Nova, Marcelo Barbosa Costa (Marcelo de Guaraciaba), 43 anos, preso às 8h50 de 22/3 na rua Sagitário, no bairro Cidade Nova/Ponte Nova.

Nossa Reportagem apurou que a Polícia Militar/PM chegou até ele ao receber denúncias de que três homens armados entraram com ele numa moradia na citada rua.

O objetivo do trio seria matar Marcelo supostamente por conta de desentendimento na divisão de dinheiro roubado em Oratórios (leia ocorrência abaixo).

O fato é que, na chegada da PM, Marcelo - que mora na Usina da Brecha/Guaraciaba - saiu correndo da casa com a mão na cintura. Ele jogou



Os itens apreendidos ao final da diligência

num matagal revólver não localizado e foi interceptado portando duas bolsas com três celulares e R\$ 9,1 mil.

Paralelamente, militares perseguiram os outros três indivíduos, que fugiram pelo quintal. Houve perseguição pela trav. Aquário e endereços próximos, mas o trio conseguiu fugir sem se intimidar

com quatro disparos de alerta feitos por um PM.

A PM concluiu o boletim passando a identificação de dois (I.B.S., 22, e W.B.D.P., 37) à Polícia Civil. Além dos itens que estavam com Marcelo, os policiais apreenderam revólver Rossi calibre 38 e dois celulares, os quais teriam sido descartados na fuga por W.B.D.P.

# Assalto à mão armada em lotérica

ORATÓRIOS - A ocorrência desta semana em Ponte Nova (leia acima) pode ter ligação com o assalto à mão armada de 29/2, em casa lotérica do Centro oratoriense, tendo como suspeito o viçosense W.A., 30 anos, foragido da Justiça e com seu nome vinculado a outros ataques a casas lotéricas da região.

Esta FOLHA apurou que se anunciou em 29/2 roubo da quantia de R\$ 8,9 mil (menos que os R\$ 9,1 mil localizados em Ponte Nova).

Na lotérica oratoriense, câmeras de segurança mostraram que o suspeito estacionou sua Honda Falcon, bateu à porta e, quando um funcionário abriu, anunciou o assalto exibindo revólver calibre 38 enquanto ameaçava: "Não grita, senão te mato!"

Nossa Reportagem verificou que o suspeito (foto) chegou à cidade pela LMG-856, que liga Amparo do Serra a Oratórios. Houve reconhecimento de W.A. por militares de Viçosa e Oratórios.



## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS PONTE NOVA/MG

Rinaldo Alves de Paula, Oficial-Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova/MG FAZ SABER que o Sr. DIMAS DE ANDRADE COUTO, CPF nº 875.169.696-72, residente e domiciliado no lugar incerto/não sabido, confrontante do imóvel denominado "PEREIRA e BARRA DO TURVO", no Município de Guaraciaba/MG, matriculado nesta serventia sob o nº 12.663 - livro 2RG, não anuiu expressamente à Planta e ao Memorial Descritivo apresentados no procedimento de Estremação de Área, protocolado nesta serventia sob o nº 88.231, em data de 08/03/2024. Ficando, então, o mesmo notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, especialmente a planta e o memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de estremação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; ou 3) Deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal, poderá ser deferida a estremação. Ponte Nova, 26/03/2024. (a) Rinaldo Alves de Paula / Oficial-Substituto

# Foge o acusado de matar padrasto com cinco tiros

**JÁ AMEAÇADO DE MORTE** - O filho não aceitava o relacionamento da mãe com a vítima

SÃO PEDRO DOS FERROS - Seguia foragido, nessa quarta-feira (27/3), Natanael Domingos Santos, 24 anos, suspeito de matar a tiros o padrasto, Antônio Carlos Lopes, 50, num crime ocorrido à 0h45 de 21/3, na rua Joaquim Murтинho, no bairro Lagoa Seca.

A Polícia Militar/PM foi acionada com notícia de tiros no referido endereço. Na chegada da PM, a esposa da vítima, Maria Aparecida Ferreira, 53, disse que foi dormir e, já na cama, ouviu barulho

de vasilhas caindo e notou que o marido abria a porta no momento em que ocorreram alguns tiros.

Nossa Reportagem apurou que Maria Aparecida ainda correu em direção da porta da sala e viu o suspeito fugindo pelo beco de sua casa, mas não reconheceu o vulto, avistado também por uma vizinha. Ela, no entanto, informou que Natanael, seu filho, não aceitava o relacionamento dela com Antônio, a quem já havia ameaçado de morte.

Equipe do Samu esteve na moradia e constatou o óbito, com a Perícia da Polícia Civil contabilizando cinco perfurações no corpo da vítima, sendo uma no pescoço e quatro nas costas.

A Polícia Militar repassou a ocorrência à Polícia Civil depois de empreender diligências à procura do suspeito.

A delegada Bruna de Araújo disse à nossa Reportagem em 23/3 que instaurou inquérito e iniciou as investigações para localizar Natanael.

# Casal esfaqueado e detenção com drogas

A Polícia Militar/PM de Ponte Nova deparou, às 2h35 de 21/3, em casa da rua Sagitário/bairro Cidade Nova, com uma cena confusa: M.B.C., 43 anos, e sua companheira, R.F.S., 35, tinham ferimentos (sem gravidade) no pescoço, supostamente

provocados por golpes de faca. A agressora seria T.F.O., 40, a qual não foi encontrada.

M.B.C. contou que, saindo em sua moto, comprou droga para consumo a três. Depois disso, o casal foi dormir. R.F.S. acordou com o ferimento e chamou M.B.C., o qual tam-

bém notou corte no pescoço.

PMs e bombeiros socorreram as vítimas no Hospital Arnaldo Gavazza, de onde foram liberadas após medicação. Ao final, a PM deteve M.B.C., que levava consigo duas pedras de crack, pino de cocaína e R\$ 302,00.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

ANDRÉ LUIS LAWRENCE LEITE, inscrito no CPF sob o nº 060.203.776-01, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que solicitou, por meio do Processo Técnico nº 114/2021, Licença Ambiental Simplificada - LAS, modalidade Relatório Ambiental Simplificado - RAS, denominada LAS/RAS, para atividade de lavra em aluvião, exceto areia e cascalho (A-02-10-0), no local denominado Sítio São José, s/nº - Zona Rural - Município de Ponte Nova/MG.

## REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.486.422/0001-20, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM de Ponte Nova, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº 35/2024, Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS para atividade M-07 (aterro, desaterro e nivelamento de terreno), a ser desenvolvida na Fazenda Esperança, s/nº - Zona Rural - Ponte Nova/MG.

**CRONOGRAMA DE OBRA/SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM**

Empreendedor	Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda
Empreendimento	Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda
Endereço	Fazenda Esperança, Sn, Zona Rural - Ponte Nova - MG
Nº Processo SEMAM e Tipo de Licença	35/ 2024

SERVIÇOS À EXECUTAR	Meses (1 ano)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Locação de Terraplanagem	X											
Terraplanagem	X	X	X									
Canaleta de drenagem do talude			X	X								
Tratamento do Talude (Plantio de grama)				X	X	X						

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- OS PRAZOS AQUI ESTIPULADOS NÃO CONTAM COM INTEMPÉRIES OU A EXISTÊNCIA DE ROCHA SUPERFICIAL NO TERRENO.
- O INÍCIO DA OBRA (TERRAPLANAGEM), SE DARA APÓS O PERÍODOS DE CHUVA.

Data: 05 / 04 / 2024

gov.br Documento assinado digitalmente  
**BRUNO OLIVEIRA DO CARMO**  
Data: 05/04/2024 00:42:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Bruno Oliveira do Carmo**  
CREA MG: 201891/D

gov.br Documento assinado digitalmente  
**BRUNO OLIVEIRA DO CARMO**  
Data: 05/04/2024 00:43:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda**  
CNPJ 08.486.422/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR DE REFERÊNCIA - Termo de Contrapartida Socioambiental

PLANILHA - Movimentação de Terra (Empreendimento total)  
M-07 - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno / Empreendimento em geral  
(E-03-02-6) Canalização e/ou retificação de curso d'água

Empreendedor	Minabrasí Terraplanagem e Serviços Ltda
Empreendimento	Minabrasí Terraplanagem e Serviços Ltda
Nº Processo SEMAM e Tipo de Licença	35/2024

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1. Custo atualizado da aquisição ou arrendamento do terreno destinado a instalação do empreendimento	
2. Estudos Ambientais	R\$ 2.000,00
3. Serviços de topografia e agrimensura	R\$ 2.000,00
4. Serviços de Terraplanagem (escavações, destocamento, cortes em solo, aterros, remoção, transporte de material e limpeza, abertura de estradas, etc.)	R\$ 25.000,00
5. Serviços de drenagem, contenção e controle em geral,	R\$ 5.000,00
6. Implantação de infraestrutura e logística (galpões, cercamentos, escritório, etc.)	
7. Sistema de abastecimento e captação de água (abertura de poços, rede de abastecimento, distribuição, implantação de reservatórios, etc.)	
8. Administração de obras de implantação (incluindo custos de pessoal e relativos às ações de segurança do trabalho, etc.).	
9. Outros custos	R\$ 6.000,00
<b>Valor total dos investimentos</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Informar se o empreendimento já cumpriu, em outra ocasião, alguma condicionante de compensação ambiental:

( ) SIM nº do Processo \_\_\_\_\_  
( X ) NÃO

- Justificar a não ocorrência de algum item: \_\_\_\_\_

Data: 05 / 04 / 2024



Documento assinado digitalmente  
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO  
Data: 05/04/2024 00:56:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome completo e assinatura  
Responsável pelo preenchimento  
Profissional legalmente habilitado com indicação  
do registro no conselho da classe profissional



Documento assinado digitalmente  
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO  
Data: 05/04/2024 00:57:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome completo e assinatura  
Responsável pelo empreendimento

OBS: Esta planilha deverá ser preenchida por profissional legalmente habilitado, que responde, junto com o empreendedor, pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções cabíveis.



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) ATERRO, DESATERRO E NIVELAMENTO DO TERRENO (Código M-07)				
MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO				
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR				
Razão social/Nome	MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA			
Nome Fantasia	MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA			
CNPJ/CPF	08.486.422/0001-20	Inscrição estadual		
Cargo / Função				
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO				
Razão social/Nome	MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA			
Nome Fantasia	MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA			
CNPJ	08.486.422/0001-20	Inscrição estadual		
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)				
1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO				
Nome:	ELIAS INÁCIO TEIXEIRA			
Cargo/ Função:	PROPRIETÁRIO			
Telefone:	(31) 98782-3298	E-mail	mpengenhariapn@hotmail.com	
1.4 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RAS				
Este RAS foi elaborado por: ( ) profissionais vinculados a empresa de consultoria ambiental ⇒ preencha os campos abaixo (X) um ou mais profissionais autônomos ⇒ passe para o item 1.4.1 ( ) pelo próprio responsável legal pelo empreendimento ⇒ passe para o item 2.1				
Razão social				
Nome Fantasia				
CNPJ/CPF		Inscrição estadual		
E-mail				
Número de inscrição da empresa de consultoria no Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA-IBAMA				
1.4.1 PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DO RAS				
Caso haja mais de um profissional, acrescente-os inserindo novas linhas abaixo.				
Nome	Formação profissional	Nº ART ou equivalente	E-mail	Nº CTF/AIDA-IBAMA
Bruno Oliveira do Carmo	Engenheiro Civil		mpengenhariapn@hotmail.com	

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO OLIVEIRA DO CARMO  
Data: 05/04/2024 01:16:25-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**MÓDULO 2 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL****2.1 ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO PELO RAS**

<b>Código da atividade</b> (conforme o DN COPAM nº 217/2017 ou lei municipal)	<b>Atividade</b> (transcreva para este campo o texto correspondente ao código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	<b>Parâmetro e unidade de porte</b> (Conforme o código da DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016)	<b>Quantidade</b> (Conforme o porte da atividade objeto da licença)	<b>Estágio atual da atividade</b> (Assinale abaixo a situação correspondente)
M-07	Aterro, desaterro e nivelamento do terreno	Volume Movimentado em m <sup>3</sup>	80.262,17	( X ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em .././.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em .././....
				( ) Fase de projeto ( ) Fase instalação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em .././.... ( ) Fase operação (marque abaixo) ( ) a iniciar ( ) iniciada em .././....

**2.2 INCIDÊNCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017**

Há um ou mais critérios locacionais de enquadramento incidentes sobre o empreendimento?

( X ) Não

( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 4 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017.

**2.3 INCIDÊNCIA DE FATOR DE RESTRIÇÃO OU DE VEDAÇÃO PREVISTO NA DN COPAM Nº 217/2017**

Há um ou mais fatores de restrição ou vedação para o empreendimento?

( X ) Não

( ) Sim ⇒ informe-os ao lado, tendo como base na Tabela 5 do Anexo Único da DN COPAM nº 217/2017, explicitando a ressalva legal aplicável.

**2.4 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE JÁ REGULARIZADA AMBIENTALMENTE**

Trata-se de licença para ampliação de atividade já regularizada? ( X ) Não ( ) Sim ⇒ assinale ao lado	Nº do processo da última licença ou AAF da atividade objeto de ampliação	
	Área total da ampliação/modificação (ha)	
	Área total prevista após ampliação (ha)	

**2.5 OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS NO EMPREENDIMENTO NÃO LICENCIADAS POR MEIO DESTES RAS**

<b>Código DN COPAM nº 217/2017 ou Lei Municipal 4.088/2016</b>	<b>Especificar Atividades</b>	<b>Parâmetro / Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Início da Atividade</b>

**2.6 LICENÇAS AMBIENTAIS VIGENTES (INCLUSIVE AAF)**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rev.: 00

Nº Processo PA SEMAM	Nº do Certificado	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade

## MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL

O empreendimento está localizado em área com remanescente de formações vegetais nativas?	( X ) Não ( ) Sim
O empreendimento está localizado em área que possui recurso hídrico superficial?	( X ) Não ( ) Sim. Indique ao lado
	( ) Curso d'água ( ) Nascente ( ) Lago, lagoa ou reservatório artificial ( ) Outro. Especifique:

## MÓDULO 4 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 ÁREAS DO EMPREENDIMENTO				
Área total do terreno (ha)	1,000	Área onde haverá movimentação de terra	Em hectare (ha)	0,100
			Porcentagem (%)	100
Descreva a finalidade da movimentação de terra:				
A movimentação de terra tem como finalidade a adequação do terreno através do nivelamento da área com o nível da via pública (Corte e aterro).				
Volume total de movimentação de terra:	80.262,17	Volume de corte: 79.822,52	751,699	
Volume de aterro:	439,65	Altura máxima dos Taludes formados:	5,00	
A área está inserida em Unidade de Conservação ou em sua Zona de Amortecimento?				
( ) Sim	Nome da Unidade de Conservação:			Anexar anuência
( X ) Não				
Haverá supressão de vegetação?				
( X ) Sim				Anexar DAIA
( ) Não				
Haverá Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP				
( ) Sim	Tipo de APP:		Área de Intervenção:	Anexar DAIA
( X ) Não				

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNO OLIVEIRA DO CARMO  
Data: 05/04/2024 01:15:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS****5.1 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do empreendimento)	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Destinação final do resíduo
Solo	1ª Etapa	Classe II A	79382,87 m³	Aterro Licenciado à ser contratado

**5.2 DRENAGEM PLUVIAL**

Descrever o sistema de drenagem pluvial instalado/a instalar, identificando os dispositivos destinados à dissipação de energia; bem como os responsáveis pela sua manutenção e operação.

O sistema de drenagem será através de banquetas, escada hidráulica e canaletas, conforme projeto em anexo.

**5.3 PROCESSOS EROSIVOS**

Descrever as medidas de mitigação e controle adotadas para a implantação do empreendimento, visando a minimização dos processos erosivos, do escoamento de sedimentos e do assoreamento de corpos d'água em toda a área.

As medidas de mitigação e controle adotadas serão feitas através de revegetação dos taludes com grama, conforme projetos em anexo.

Descrever as medidas adotadas para mitigar a dispersão de poeira, durante a movimentação de terra.

Será utilizado caminhão pipa para controle de emissões atmosféricas de poeira.



Documento assinado digitalmente  
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO  
Data: 05/04/2024 01:13:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



5.4 FAUNA	
Houve/há impacto sobre a fauna durante a implantação ou a operação do empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
	<input type="checkbox"/> Sim Se sim, descrever medidas adotadas/planejadas para mitigação e controle dos impactos sobre a fauna na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento:
Haverá necessidade de captura, coleta e destinação de fauna?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
	<input type="checkbox"/> Sim. Anexar Programa de Manejo de Fauna, conforme módulo 6.
5.5 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS	
Descrever abaixo os impactos sobre o uso e ocupação do solo na área de entorno do empreendimento e as correspondentes medidas mitigadoras adotadas/previstas:	
5.6 OUTROS AGENTES CAUSADORES DE IMPACTOS AMBIENTAIS	
Esse TR abordou todos os possíveis impactos ambientais negativos relativos à instalação ou operação do empreendimento?	<input type="checkbox"/> Não
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Informar abaixo possíveis impactos ambientais negativos e positivos referentes à instalação ou operação do empreendimento não abordado nesse TR, bem como as propostas de medidas mitigadoras, ações de controle ambiental, planos de acompanhamento e monitoramento dessas medidas.	
MÓDULO 6 – ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE RELATÓRIO	
Marcar os anexos que acompanham o relatório (Assinalados com * aqueles obrigatórios para todos os casos)	
<input type="checkbox"/> Anexo I – Arquivo <i>shapefile</i> e arquivo PDF de Planta topográfica planialtimétrica georreferenciada acompanhada de ART, contendo o projeto de movimentação de terra do empreendimento, área útil e área construída, o uso e ocupação do solo atual, inclusive APPs e as eventuais intervenções ambientais requeridas, quando for o caso, sobreposto à imagem de satélite. Contemplar também principais vias e acessos, áreas degradadas, limites das propriedades confrontantes, rede hidrográfica, pontos de captação de água, locais de tratamento e/ou disposição dos resíduos e lançamento de efluentes; pontos de monitoramento ambiental implantados e/ou previstos; dentre outros aspectos ambientais relevantes.*	
<b>NOTA:</b> Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues no formato <i>shapefile</i> (contendo, no mínimo, as extensões <i>.shp</i> , <i>.dbf</i> , <i>.shx</i> e <i>.prj</i> ). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas geográficas e referenciadas ao Datum oficial do Sistema Geodésico Brasileiro e do Sistema Cartográfico Nacional, estabelecido conforme Resolução IBGE nº 01 de 2015 como SIRGAS 2000 (código EPSG: 4674). A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normatizadas pela NBR 13.133. Além disso, deverão ser observadas todas as orientações técnicas disponibilizadas na IDE-Sisema.	
<input type="checkbox"/> Anexo II – Arquivo <i>shapefile</i> e arquivo PDF de mapa representando o Projeto de movimentação de terra sobreposto as faixas de declividade do terreno, sendo que estas deverão ser apresentadas nos seguintes intervalos: entre 0 e 30%; entre 30 e 45%; acima de 45%.*	
<input type="checkbox"/> Anexo III – Cópia do registro de imóvel da área do terreno.*	
<input type="checkbox"/> Anexo IV – Aprovação prévia do projeto emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento.*	
<input type="checkbox"/> Anexo V – Programa de Manejo de Fauna compreendendo inventariamento, resgate e/ou monitoramento, de acordo com a fase do licenciamento, se exigido no RAS.	
<input type="checkbox"/> Anexo VI – Relatório Fotográfico. Deverão ser apresentadas as fotos do empreendimento evidenciando a situação atual (lançamento de resíduos e efluentes, captação de águas, principais benfeitorias, infraestrutura, dispositivos de tratamento dos efluentes e resíduos etc.).*	
<input checked="" type="checkbox"/> Anexo VII – Cronograma de implantação do empreendimento.*	
<input checked="" type="checkbox"/> Anexo VIII – Cópia(s) da(s) ART(s) de elaboração do RAS.*	
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar:	

# **RELATÓRIO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

**EMPREENDEDOR**

**MINABRASI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

**PONTE NOVA -MG**

**ABRIL/2024**

---

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	CONSIDERAÇÃO FINAL .....	3

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo identificar e apresentar as espécies arbóreas isoladas que serão suprimidas durante a atividade de movimentação de terra. A vegetação presente no local é predominantemente secundária, composta por vegetação rasteira, usada para pastagem de animais, além de arbustos esparsos e duas espécies arbóreas.

O terreno em que constam as espécies se encontra na Fazenda Esperança, SN, Zona Rural, Ponte Nova - MG. A área do empreendimento encontra-se em área com elevado grau de consolidação.

A partir de vistoria in loco, foi constatada a presença de 3 (três) indivíduos arbóreas de espécie identificadas abaixo que precisam ser suprimidos para a realização da futura intervenção.

As árvores se encontram nas Coordenadas geográficas:

Árvores 1 – Espécie nome popular Sibipiruna: Figura 1



**Figura 1** – Vista geral da espécie arbóreas a serem suprimidas.

Árvore 2 – Espécie nome popular Abacateiro: Figura 2

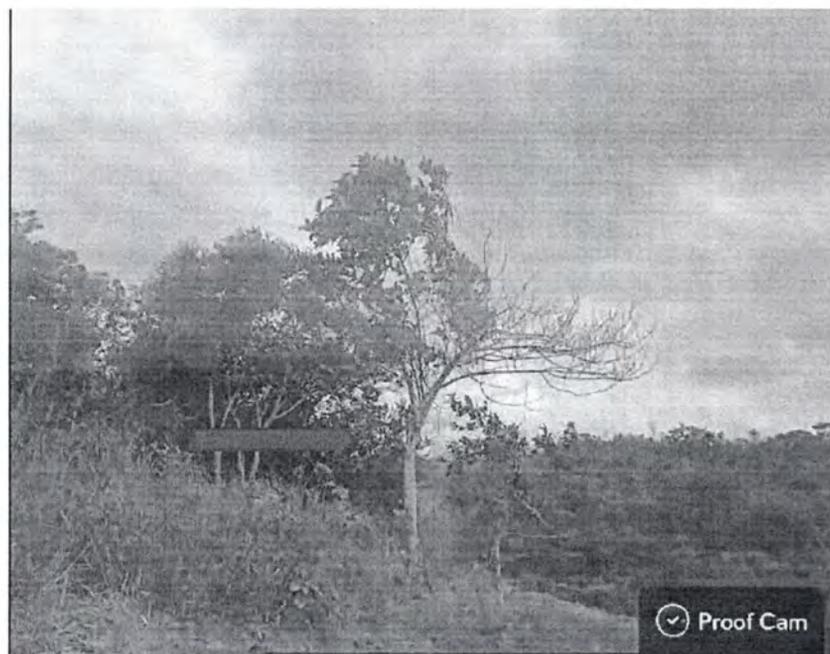


Figura 2 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

Árvore 3 – Espécie nome não identificado: Figura 3

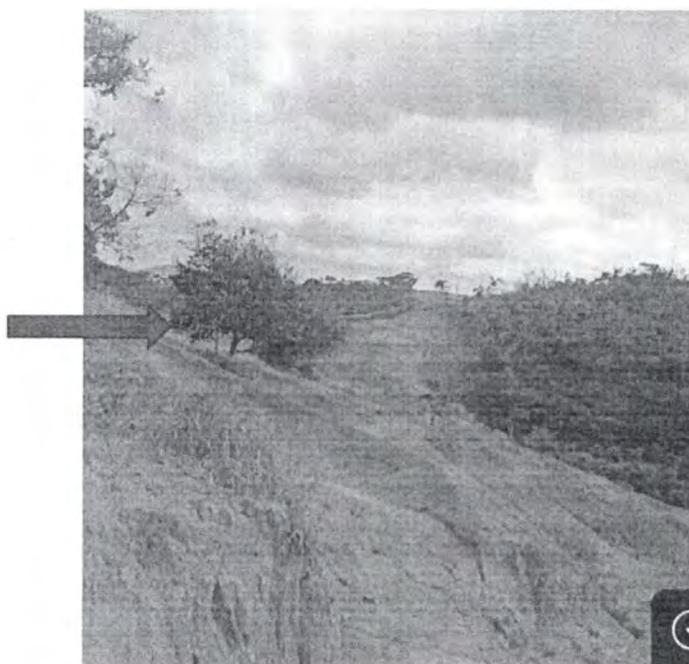


Figura 3 – Vista geral da espécie arbórea a ser suprimida.

## 2. CONSIDERAÇÃO FINAL

Dessa forma, infere-se que o presente relatório é parte necessária para que ocorra a formalização do processo de licenciamento ambiental e, conseqüentemente, a atividade de movimentação de terra e supressão das árvores.

---

**Bruno Oliveira do Carmo**  
Engenheiro Civil – Especialista em Engenharia Ambiental  
CREA 201891

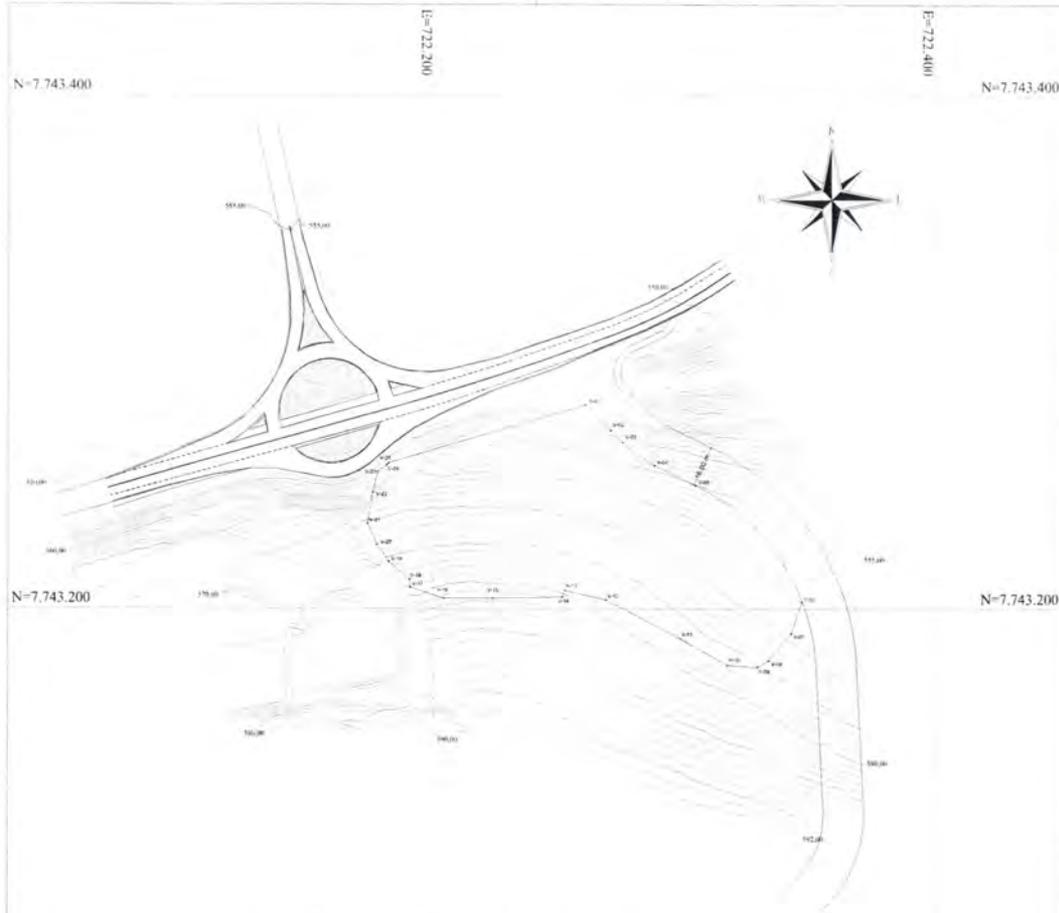
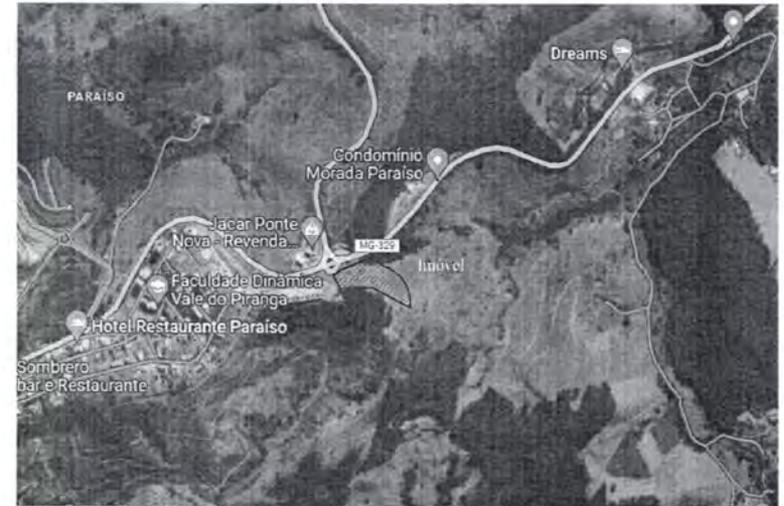


Tabela de Descrição Perimétrica

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Âng. Int.	Distância	Desenv.	Ralo	Âng. Cent.
V-01	V-02	7.743.269,5457	722.270,8584	134°41'05"	119°12'09"	14,060 m			
V-02	V-03	7.743.264,7763	722.275,8806	134°41'05"	180°00'00"	6,782 m			
V-03	V-04	7.743.255,8512	722.288,4602	124°55'48"	189°45'17"	15,588 m	15,663 m	46,000 m	19°30'34"
V-04	V-05	7.743.248,1992	722.304,7399	115°10'30"	189°45'18"	17,986 m			
V-05	V-06	7.743.202,8630	722.347,2024	136°52'29"	158°18'01"	62,116 m	63,626 m	84,000 m	43°23'57"
V-06	V-07	7.743.190,4172	722.342,9124	199°01'08"	117°51'21"	13,164 m			
V-07	V-08	7.743.179,7774	722.334,0258	219°52'11"	159°08'57"	13,863 m			
V-08	V-09	7.743.177,3142	722.329,5188	241°20'32"	158°31'39"	5,136 m			
V-09	V-10	7.743.177,9967	722.317,7106	273°18'28"	148°02'04"	11,828 m			
V-10	V-11	7.743.188,5269	722.298,7203	299°00'31"	154°17'57"	21,714 m			
V-11	V-12	7.743.203,5565	722.269,2186	296°59'47"	162°00'44"	33,109 m			
V-12	V-13	7.743.207,2879	722.252,7309	262°45'08"	194°14'38"	16,905 m			
V-13	V-14	7.743.204,6436	722.251,6848	201°35'05"	261°10'03"	2,844 m			
V-14	V-15	7.743.204,0740	722.223,8763	268°49'35"	112°45'30"	27,814 m			
V-15	V-16	7.743.204,0747	722.204,0583	270°00'08"	178°49'27"	19,818 m			
V-16	V-17	7.743.208,3245	722.190,8889	287°53'05"	162°07'03"	13,838 m			
V-17	V-18	7.743.211,4858	722.190,6296	305°18'44"	112°34'21"	3,172 m			
V-18	V-19	7.743.218,4481	722.182,3746	310°08'39"	225°10'05"	10,799 m			
V-19	V-20	7.743.225,1980	722.177,7588	325°38'03"	164°30'36"	8,177 m			
V-20	V-21	7.743.233,3895	722.173,9220	334°53'40"	170°44'23"	9,043 m			
V-21	V-22	7.743.245,4174	722.176,0638	10°11'11"	144°42'29"	12,224 m			
V-22	V-23	7.743.253,4151	722.178,0867	14°03'36"	176°07'35"	8,245 m			
V-23	V-24	7.743.255,9448	722.181,5348	53°44'06"	140°19'30"	4,277 m			
V-24	V-25	7.743.258,7605	722.182,3776	45°58'59"	187°48'07"	1,173 m			
V-25	V-01	7.743.279,4329	722.260,8618	73°53'14"	152°02'45"	81,693 m			

Área: 10.000,009 m<sup>2</sup>  
1,0000 ha  
436,955 m

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



ADAG Topografia e soluções Fundiárias LTDA  
CNPJ: 30.861.613/0001-84 Tel.: (31) 3382-0978  
contato@adagtopografia.com.br | www.adagtopografia.com.br  
Rua Antônio Araújo Penido, 395, Loja 02, Belo Horizonte - MG.

PLANTA TOPOGRÁFICA

PROPRIETARIO:

Minabrasi Terraplenagem e Construções Ltda - CNPJ: 08.486.422/0001-20

IMÓVEL:

Uma área de 1,00 Ha a ser desmembrada da Fazenda Esperança, Município de Ponte Nova - MG.

ÁREA	PERÍMETRO	S.G.R. ( DATUM )	FUSO:	DATA:	FOLHA:
10.000,00 m <sup>2</sup>	436,96 m	SIRGAS 2000	23° SUL	05/04/2024	01/01

NOTA TÉCNICA:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIMITES CONFORME DESCRIÇÃO DO PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO:

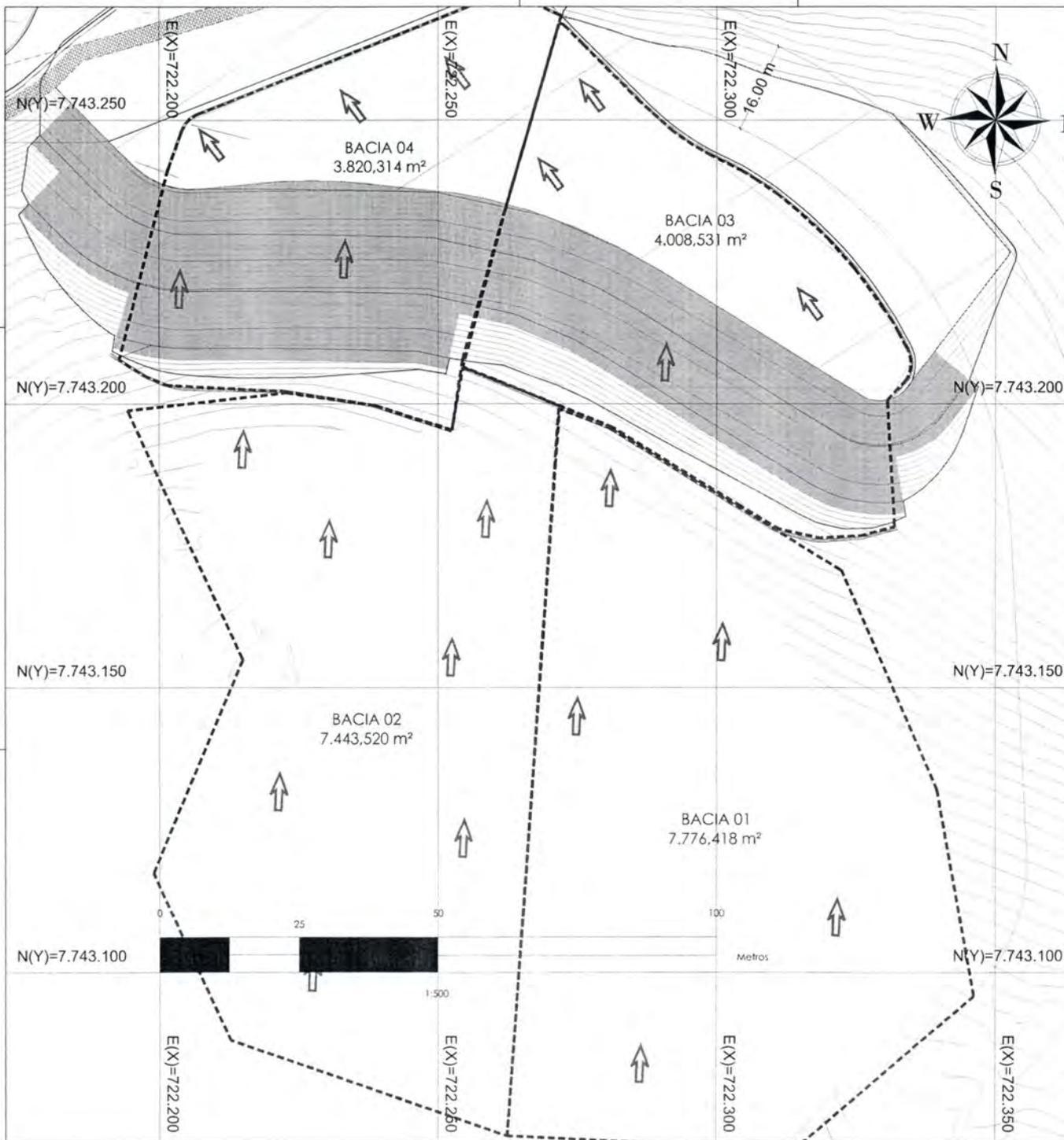
RONAN DE FREITAS

ENG<sup>o</sup> - RONAN DE FREITAS - CREA 150.676/D

ART: MG20242882871

Assinado digital por RONAN DE FREITAS  
DN: c=BR, ou=Vale do Piranga, ou=3272969900194, ou=IC, email=ronan@adagtopografia.com.br, cn=RONAN DE FREITAS

ESCALA:	FORMATO:
1:2.000	A3
CÓDIGO:	ADA-2023-80-09-R06



### PLANILHA DE ESTUDOS HIDROLOGICOS

SUB-BACIAS	A	A	II,j (mm/h)	II,j (mm/h)	II,j (mm/h)	C	Q (l/s)	Q (l/s)	Q (l/s)
	(m²)	(ha)	10 anos	25 anos	100 anos		10 anos	25 anos	100 anos
01	7.776,41	0,778	152,219	182,333	239,591	0,25	82,27	98,54	129,49
02	7.443,52	0,744	152,219	182,333	239,591	0,25	75,75	94,33	123,95
03	4.008,53	0,401	152,219	182,333	239,591	0,90	152,67	182,87	240,29
04	3.820,31	0,382	152,219	182,333	239,591	0,90	145,50	174,26	229,01

### NOTAS TÉCNICAS:

- O projeto de drenagem foi desenvolvido a partir do Estudo Hidrológico e Dimensionamento dos dispositivos indicados em planta. Ambos, encontram-se no memorial, que é parte integrante desse projeto.
- Os dispositivos indicados são padrão Sudecap e DNF.
- Todas as medidas desse documento estão indicadas em metros, exceto os diâmetros das tubulações que estão indicados em milímetros.
- O diâmetro adotado refere-se ao diâmetro nominal do tubo.
- Vales com profundidade superior a 3 metros devem ser assorçados.

### LEGENDA

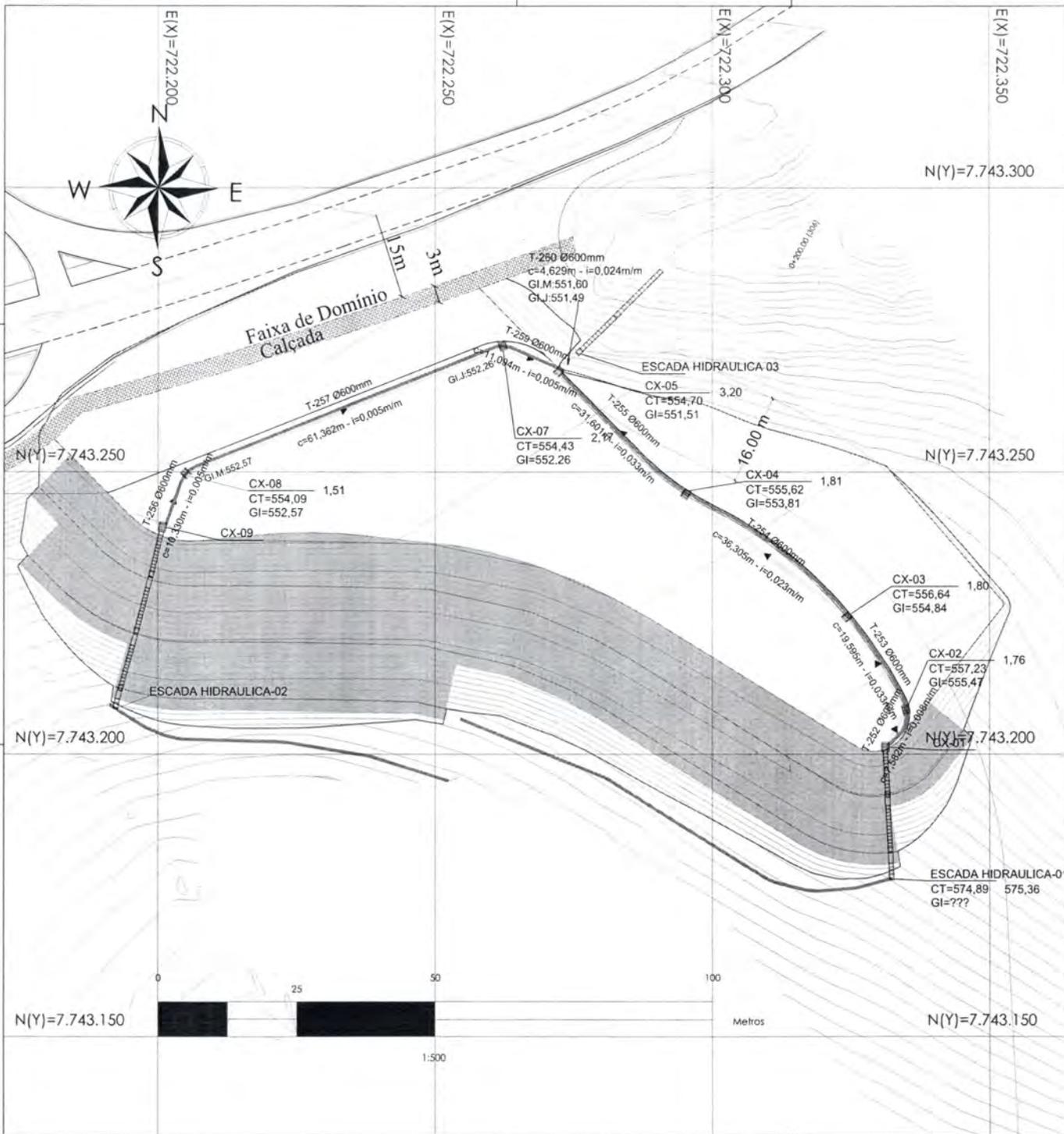
- BACIAS  
58-00  
0,00 ha
- ↑ SENTIDO FLUXO (SUB-BACIAS)



ADAG Topografia e soluções Fundiárias LTDA  
 CNPJ: 30.861.613/0001-84 Tel.: (31) 3382-0978  
 contato@adagtopografia.com.br | www.adagtopografia.com.br  
 Rua Antônio Araújo Penna, 395, Loja 02, Belo Horizonte - MG.

### PROJETO DE DRENAGEM- ESTUDO HIDROLÓGICO

PROPRIETÁRIO:		Minabras Terraplenagem e Construções Ltda - CNPJ: 08.486.422/0001-20 Representante: Elias Inácio Teixeira - CPF: 018.949.000-00	
IMÓVEL:		Uma área de 1,00 Ha a ser desmembrada da Fazenda Esperança, Município de Ponte Nova - MG.	
ÁREA 10.009,00 m²	PERÍMETRO 479,52 m	S.G.R. ( DATUM ) SIRGAS 2000	FUSO: 23° SUL
RESP. TÉCNICO: <b>RONAN DE FREITAS</b> 949146		ESCALA: 1:500	FORMATO: A2
ENQ° - RONAN DE FREITAS - CREA 150.676-D ART. MG/2024282371		CODIGO: ADA-2024-80-09-806	



DIMENSIONAMENTO - REDES PLUVIAIS INTERNAS									
trecho	lados de contribuição	Área	(m²)	(mm)	(m/m)	(m)	(m)	Altura (m)	T. (lit)
REDE DE DRENAGEM									
CX-01 a CX-02	T-257	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-02 a CX-03	T-258	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-03 a CX-04	T-259	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-04 a CX-05	T-251	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-05 a CX-06	T-252	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-06 a CX-07	T-253	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-07 a CX-08	T-251	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-08 a CX-09	T-252	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
REDE DE DRENAGEM									
CX-01 a CX-02	T-257	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-02 a CX-03	T-258	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-03 a CX-04	T-259	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-04 a CX-05	T-251	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-05 a CX-06	T-252	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-06 a CX-07	T-253	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-07 a CX-08	T-251	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		
CX-08 a CX-09	T-252	30,4	1,80	0,024	45	0,20	1,80		

Parâmetros Hidráulicos:

Área molhada (m²)	0,121
Coefficiente de Manning	0,07
Declividade (m/m)	0,05
Inclinação lateral (h/v)	0,5
Largura superior (m)	0,452
Número de Froude	0,472
Profundidade do fluxo (m)	0,4924829
Veloc (m/s)	0,069
Velocidade (m/s)	0,734

**NOTAS TÉCNICAS:**

- O projeto de drenagem foi desenvolvido a partir do Estudo Hidrológico e Dimensionamentos dos dispositivos indicados em planta. Ambos, encontram-se no memorial, que é parte integrante desse projeto.
- Os dispositivos indicados são padrão Sudecap e DNI.
- Todas as medidas desse documento estão indicadas em metros, exceto os diâmetros das tubulações que estão indicados em milímetros.
- O diâmetro adotado refere-se ao diâmetro nominal da tuba.
- Valos com profundidade superior a 3 metros devem ser escoroados.

**LEGENDA**

- CANALETA H=50cm L=50cm
- DISP. DE DRENAGEM - TSCC Ø400 mm
- CAIXA DE PASSAGEM COM GRADE
- ESCADA HIDRAULICA H=600mm C=600mm

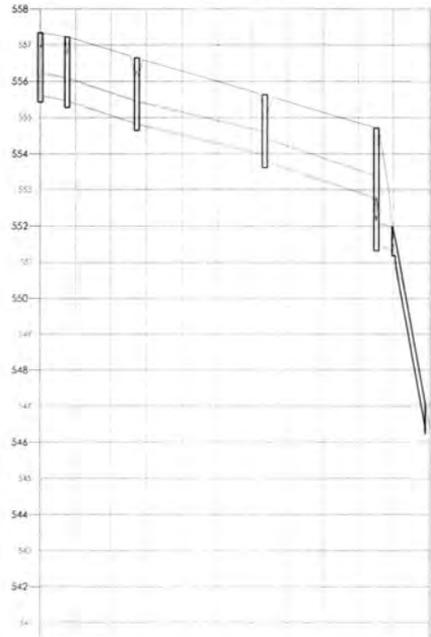


ADAG Topografia e soluções Fundiárias LTDA  
 CNPJ: 30.861.613/0001-84 Tel.: (31) 3382-0978  
 contato@adagtopografia.com.br | www.adagtopografia.com.br  
 Rua Antônio Araújo Perdigão, 395, Loja 02, Belo Horizonte - MG.

**PROJETO DE DRENAGEM-PLANTA GERAL**

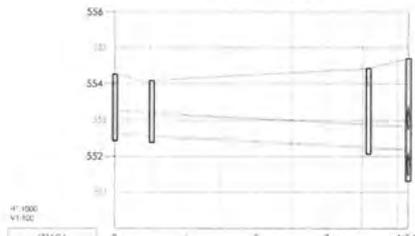
PROPRIETÁRIO:					
Misaubrat Terraplenagem e Construções Ltda - CNPJ: 08.486.422/0001-20 Representante: Elias Inácio Teixeira - CPF: 018.949.888-00					
IMÓVEL:					
Uma área de 1,00 Ha a ser desmembrada da Fazenda Esperança, Município de Ponte Nova - MG.					
ÁREA	PERÍMETRO	S.G.R. ( DATUM )	FLSO.	DATA:	FOLHA:
10.000,00 m²	479,32 m	SIRGAS 2000	21º SUL	ABRIL-2024	02/04
RESP. TÉCNICO:					ESCALA:
RONAN DE FREITAS 949146					1:500
ENQ - RONAN DE FREITAS - CREA 150.676/D ART. MG2024282871					FORMATO: A2
					CÓDIGO: ADA-2023-09-R06

REDE DRENAGEM PLATO 01



ESTACA	0		1		2		3		4		5+10
NOME PV	CA-01	CA-02	CA-03	CA-04	CA-05	CA-06	CA-07	CA-08	CA-09	CA-10	ESCALA HIDRÁULICA EM PERFIL
COTA CHEGADA (m)	554,2	554,7	554,4	554,4	554,2	553,8	553,5	553,0	551,5	551,0	546,0
COTA SAÍDA (m)	554,2	554,7	554,4	554,4	554,2	553,8	553,5	553,0	551,5	551,0	546,0
PROFUNDIDADE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VAZÃO (m³/s)	145,13	145,13	145,13	145,13	145,13	145,13	145,13	145,13	145,13	145,13	145,13
VELOCIDADE (m/s)	2,04	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40
ALTURA (m)	0,179	0,138	0,138	0,138	0,138	0,138	0,138	0,138	0,138	0,138	0,138
COMPRIMENTO	7,50m	19,61m	36,33m	31,80m	4,43m	3,92m	3,24m	3,67m	3,92m	3,24m	3,67m
DECLIVIDADE	1,992%	3,254%	2,335%	2,335%	2,335%	2,335%	2,335%	2,335%	2,335%	2,335%	2,335%
DIÂMETRO	Ø200,00										

REDE DRENAGEM PLATO 02

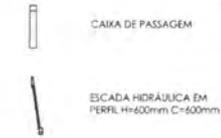


ESTACA	0		1		2		3		4	
NOME PV	CA-01	CA-02	CA-03	CA-04	CA-05	CA-06	CA-07	CA-08	CA-09	CA-10
COTA CHEGADA (m)	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0
COTA SAÍDA (m)	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0	554,0
PROFUNDIDADE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VAZÃO (m³/s)	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71	138,71
VELOCIDADE (m/s)	1,225	1,225	1,225	1,225	1,225	1,225	1,225	1,225	1,225	1,225
ALTURA (m)	0,253	0,253	0,253	0,253	0,253	0,253	0,253	0,253	0,253	0,253
COMPRIMENTO	10,33m	11,39m								
DECLIVIDADE	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%	0,500%
DIÂMETRO	Ø200,00									

**NOTAS TÉCNICAS:**

- O projeto de drenagem foi desenvolvido a partir do Estudo Hidrológico e Dimensionamentos dos dispositivos indicados em planta. Ambos, encontram-se no memorial, que é parte integrante deste projeto.
- Os dispositivos indicados são padrão Sudecap e DNT.
- Todas as medidas deste documento estão indicadas em metros, exceto os diâmetros das tubulações que estão indicados em milímetros.
- O diâmetro adotado refere-se ao diâmetro nominal do tubo.
- Valas com profundidade superior a 3 metros devem ser escoradas.

**LEGENDA**



ADAG Topografia e soluções Fundiárias LTDA  
 CNPJ: 30.861.613/0001-84 Tel.: (31) 3382-0978  
 contato@adagtopografia.com.br | www.adagtopografia.com.br  
 Rua Antônio Araújo Peido, 395, Loja 02, Belo Horizonte - MG.

**PROJETO DE DRENAGEM-PERFIS**

PROPRIETÁRIO:

Mestrari Terraplenagem e Construções Ltda - CNPJ: 08.486.422/0001-20  
 Representante: Elias Inácio Teixeira - CPF: 018.946.000-00

IMÓVEL:

Uma área de 1,00 Ha a ser desmembrada da Fazenda Esperança, Município de Ponte Nova - MG.

ÁREA	PERÍMETRO	S.G.R. / DATUM	FUSO	DATA:	FOLHA:
10.000,00 m²	479,32 m	SIRGAS 2000	23° SUL	ABRIL-2024	05/04

RESP. TÉCNICO:

**RONAN DE FREITAS** 949146  
 LSO - RONAN DE FREITAS - CREA 150.676/D  
 ART. MG20242882K1

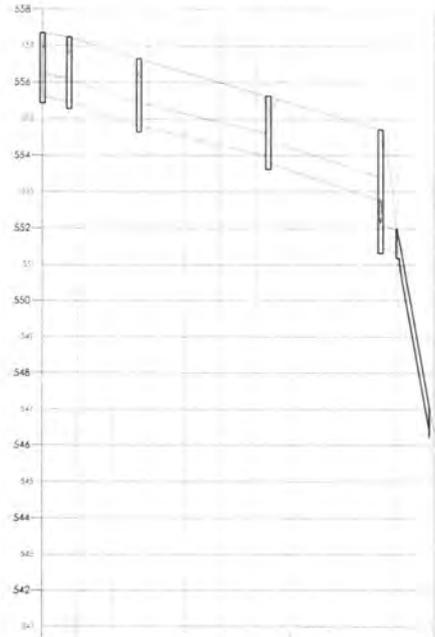
ESCALA:

1:1000 A2

CÓDIGO:

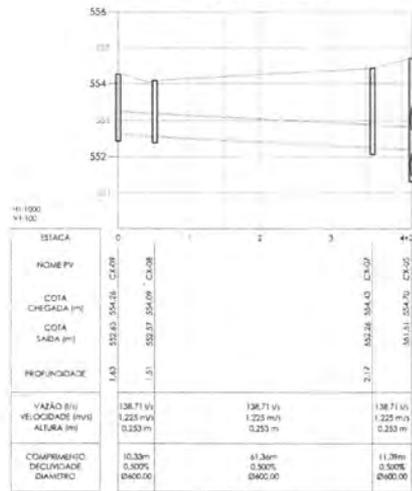
ADA-2023-80-09-R06

REDE DRENAGEM PLATO 01



ESTACA	0	1	2	3	4	4+2.00
NOME PV						ESCALA HIDRAULICA 01
COTA CHEGADA (m)	555.02	555.07	554.84	555.02	554.79	553.00
COTA SAÍDA (m)	555.02	555.07	554.84	555.02	554.79	553.00
PROFUNDIDADE	1.71	1.78	1.81	1.81	3.32	553.00
VAZÃO (m³/s)	145.13	145.13	145.13	145.13	145.13	145.13
VELOCIDADE (m/s)	2.04	2.43	2.14	2.43	2.35	2.35
ALTURA (m)	0.179	0.158	0.172	0.158	0.151	0.151
COMPRIMENTO	7.57m	11.61m	34.33m	31.40m	4.43m	
DECLIVIDADE	1.992%	3.254%	2.339%	3.248%	3.871%	
DIÂMETRO	Ø400.00	Ø400.00	Ø400.00	Ø400.00	Ø400.00	

REDE DRENAGEM PLATO 02



ESTACA	0	1	2	3	4	4+2.00
NOME PV						
COTA CHEGADA (m)	552.00	554.26	554.08	554.08	554.26	554.00
COTA SAÍDA (m)	552.00	554.26	554.08	554.08	554.26	554.00
PROFUNDIDADE	1.63	1.51	1.59	1.59	2.17	1.01
VAZÃO (m³/s)	138.71	138.71	138.71	138.71	138.71	138.71
VELOCIDADE (m/s)	1.225	1.225	1.225	1.225	1.225	1.225
ALTURA (m)	0.253	0.253	0.253	0.253	0.253	0.253
COMPRIMENTO	10.33m	61.36m	61.36m	61.36m	11.39m	
DECLIVIDADE	0.300%	0.300%	0.300%	0.300%	0.300%	
DIÂMETRO	Ø400.00	Ø400.00	Ø400.00	Ø400.00	Ø400.00	

**NOTAS TÉCNICAS:**

- O projeto de drenagem foi desenvolvido a partir do Estudo Hidrológico e Dimensionamentos dos dispositivos indicados em planta. Ambos, encontram-se no memorial, que é parte integrante desse projeto.
- Os dispositivos indicados são padrão Sudecap e DNT.
- Todos os dados desse documento estão indicados em metros, exceto os diâmetros das tubulações que estão indicados em milímetros.
- O diâmetro adotado refere-se ao diâmetro nominal do tubo.
- Valas com profundidade superior a 3 metros devem ser escoradas.

**LEGENDA**



ADAG Topografia e soluções Fundiárias LTDA  
 CNPJ: 30.861.613/0001-84 Tel.: (31) 3382-0978  
 contato@adagtopografia.com.br | www.adagtopografia.com.br  
 Rua Antônio Araújo Perito, 395, Loja 02, Belo Horizonte - MG.

**PROJETO DE DRENAGEM-PERFIS**

PROPRIETÁRIO:

Minastris Terraplenagem e Construções Ltda - CNPJ: 08.486.422/0001-20  
 Representante: Elias Inácio Teixeira - CPF: 018.944.000-00

IMÓVEL:

Uma área de 1,00 Ha a ser desmembrada da Fazenda Esperança, Município de Ponte Nova - MG.

ÁREA 10.000,00 m²	PERÍMETRO 479,32 m	S.G.R. (DATUM) SIRGAS 2000	FUSO: 23° SUL	DATA: ABRIL-2024	FOLHA: 03/94
----------------------	-----------------------	-------------------------------	------------------	---------------------	-----------------

RESP. TÉCNICO:

**RONAN DE FREITAS** 049146  
 Engenheiro de Formação Profissional em Topografia e Geodésia  
 Registro Profissional nº 049146-0/2019  
 Data de Emissão: 14/04/2024

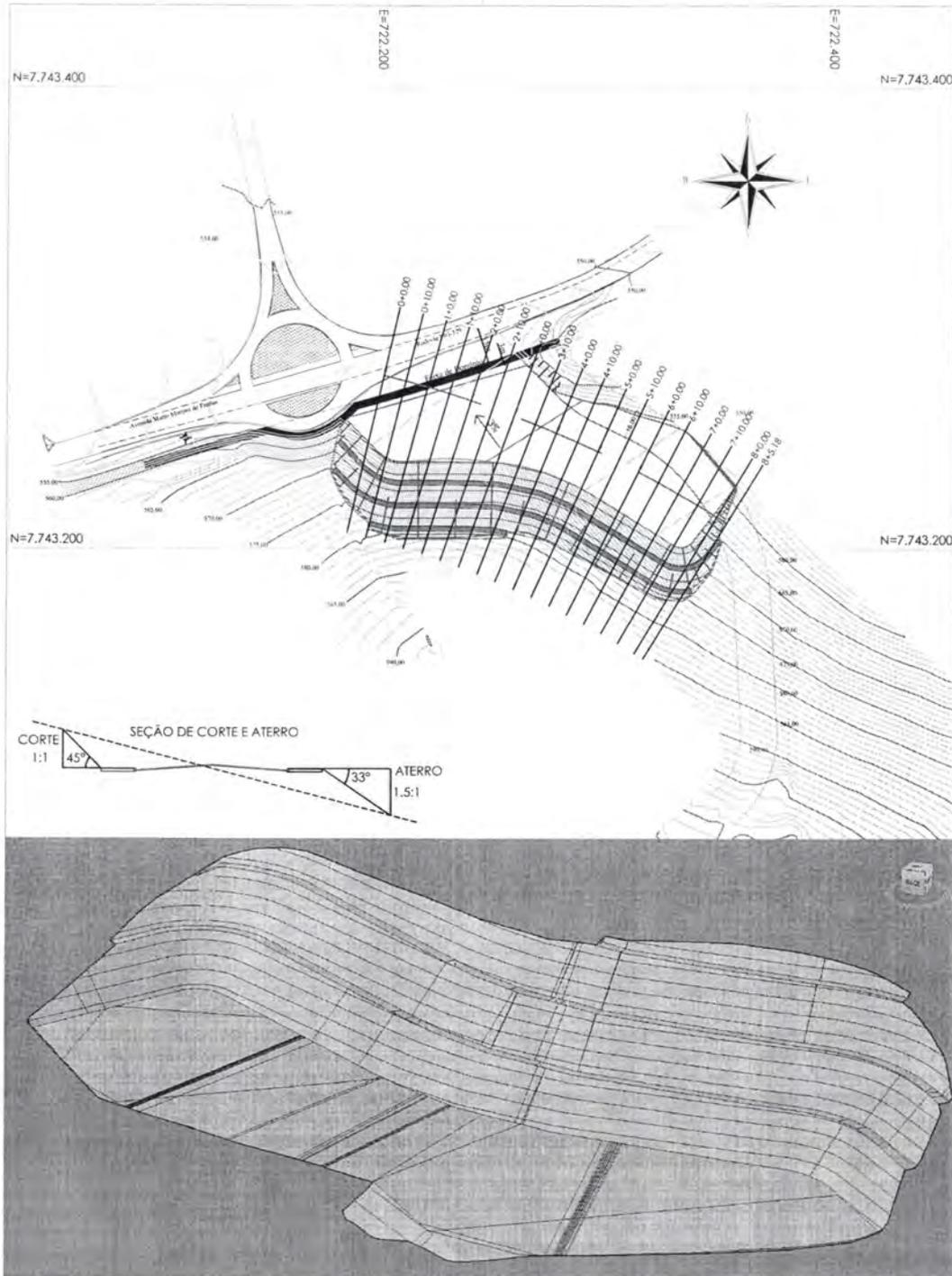
ESCALA:  
1:1000

FORMATO:  
A2

CÓDIGO:

ENGº - RONAN DE FREITAS - CREA 150.676/D  
 ART: MG2024028271



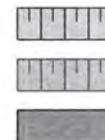


### NOTAS TÉCNICAS:

- Os níveis representados em planta correspondem ao pavimento acabado, devendo ser descontado as camadas do pavimento para locação e execução das obras;
- A espessura do pavimento é indicada no projeto de pavimentação;
- As especificações geotécnicas para execução dos cortes e aterros estão detalhadas no documento "Especificações Técnicas de Terraplenagem", que é parte integrante desse projeto;
- A memória de cálculo dos volumes de movimentação de terra também está representado no documento "Especificações Técnicas de Terraplenagem";
- A energia de compactação do corpo de aterro deverá ser 95% do proctor normal.
- A energia de compactação da camada final de terraplenagem deverá ser 100% do proctor normal.
- O fator de compactação adotado em projeto foi de 30%.
- Os materiais de subleito com CBR  $\leq 10\%$  e expansão  $> 2\%$  deverão ser substituídos por material adequado, espessura de 0,60 cm.
- Os materiais destinados a execução do acabamento de terraplenagem deverão ser providos de jazidas de empréstimo com CBR  $> 10\%$ .
- O transporte dos materiais de terraplenagem deverão ser através de caminhão basculante devidamente sinalizado e lonado.

### LEGENDA

LEGENDA:



Talude (Aterro)

Talude (Corte)

Pavimento

000.00

Cotas



Curvas de Nível

E

Estacas

### PROJETO DE TERRAPLENAGEM

APROVO EM: _____	DECRETO Nº: _____
PREFEITO: _____	DATA: _____
SECRETÁRIO: _____	_____
TÍTULO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA GERAL	ESCALA: 1:2.000
ENDEREÇO: Fazenda Esperança, S/N, Zona Rural do Município de Ponte Nova - MG	DATA: ABRIL/2024
PROPRIETÁRIO: Minabras Terraplenagem e Construções Ltda - CNPJ: 08.486.422/0001-20	PRANCHA Nº: 01/03
RESP. TÉCNICO: RONAN DE FREITAS 949144 ENGº - RONAN DE FREITAS - CREA 150.676/D ART: MG20242682871	REVISÃO: R00
PROJETISTA: MARCUS GETULINO	COORDENAÇÃO: RONAN FREITAS
ÁREA IMÓVEL: 10.000,00m²	S.G.R.(DATUM): SIRGAS 2000
FUSO: 23º SUL	

TRP



ADAG Topografia e soluções Fundiárias LTDA  
 CNPJ: 30.861.613/0001-84 Tel.: (31) 3382-0978  
 contato@adagtopografia.com.br | www.adagtopografia.com.br  
 Rua Antônio Araújo Penido, 395, Loja 02, Belo Horizonte - MG.









Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS DE ATIVIDADES E  
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Data de última atualização:	23/05/2023	Data de validade:	12/09/2024
CNPJ: 47.350.500/0001-17			
RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA PACHECO ENGENHARIA LTDA			
LOGRADOURO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS			
N.º: 31	COMPLEMENTO:		
MUNICÍPIO: PONTE NOVA	UF: MINAS GERAIS		
<b>Responsáveis técnicos:</b>	<b>N.º de registro no banco de dados do ibama:</b>		
BRUNO OLIVEIRA DO CARMO	7059585		
<b>Atividades declaradas:</b>			
Consultoria técnica			

**TERMOS DA INSCRIÇÃO NO CTF/AIDA**

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

A inscrição no CTF/AIDA não desobriga a pessoa jurídica da obtenção de:

- i) licenças, autorizações, permissões, concessões, ou alvarás;
- ii) documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;
- iii) demais documentos exigíveis por órgãos e entidades federais, distritais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades; e
- iv) do Comprovante de Inscrição e do Certificado de Regularidade emitidos pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, quando esses também forem exigíveis.

O Comprovante de Inscrição no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

## Comprovante de Pagamento PIX



Valor: R\$ 911,18

Realizado em: 08/04/2024 - 17:04:15

Solicitante: ELIAS INACIO TEIXEIRA

Cooperativa e conta origem: 0179/63837-2

Nome do destinatário: MUNICIPIO DE PONTE NOVA

CNPJ do destinatário: 23.804.149/0001-29

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 0088 / 73480-2

Nome do pagador: Minabradi Terraplenagem E Construcoes Ltda

CNPJ do pagador: 08.486.422/0001-20

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9115976420240408200401mlTr6Ry6

### Dados gerais:

Identificador: adTvFB4EMXaO0kTK97Y7Ek5UM3

Valor original: R\$ 911,18

Autenticação Eletrônica: E911.5976.4202.4040.8200.401l.mlTr.6Ry6

Número de Controle: 10720459351

Emitido em: 08/04/2024 - 17:04:18

\* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

\* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER ÚNICO nº 16/2024

Com base nos autos do processo administrativo nº 35/2024 é emitido o seguinte parecer.

**1- INTRODUÇÃO**

Esse parecer tem como finalidade expor as diretrizes ambientais e decidir sobre o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) do empreendimento MINABRASI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA para a atividade de código M-07 "Aterro, desaterro e nivelamento do terreno", explicita na Lei Municipal nº 4088/2016, sendo, conforme artigo 51 da referida lei, prescindível de deliberação CODEMA e ficando o processo de julgamento subordinado à equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM).

O empreendedor visa o licenciamento ambiental para atividade a ser realizada na Fazenda Esperança, Zona Rural, Ponte Nova-MG. O modelo inicial de licenciamento se enquadra em Licença Ambiental Simplificada (LAS) via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o procedimento administrativo de licenciamento ambiental foi iniciado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) em 13/03/2024, a vistoria no empreendimento foi realizada em 21/03/2024, gerando o FOB nº 04/2024, anexado ao processo de licenciamento ambiental nº 35/2024, formalizado pelo protocolo LAS/RAS nº 43/2024 em 10/04/2024.

O parâmetro regulador da atividade é o volume de terra movimentado, que é dado pelo somatório do volume de corte e volume de aterro, totalizando um volume movimentado de 80.265,17 m³, não existe critérios locais incidentes sobre o imóvel, porém tem-se o fator de restrição e vedação de Área de Segurança Aeroportuária (ASA), sendo o mesmo irrelevante por não se tratar de atividade chamativa de avifauna.

**2- ANÁLISE**

O imóvel rural denominado "Fazenda Esperança", inscrito sob matrícula 32.114, livro 02, folha 4, matrícula 12.530, livro 02, folha,3 e matrícula 12.623, livro 02, folha 2, do Cartório do Município de Ponte Nova/MG e Cadastro Ambiental Rural de código CAR: MG-3152105-162A.B4CD.AC50.45AC.8921.798B.4CCD.5D0F, possui área total de 139,8458 hectares, sendo desse total 13,3452 hectares de área de preservação, 28,2447 hectares de área de reserva legal e 42,5898 hectare de remanescente de vegetação nativa.

Os principais aspectos ambientais inerentes a atividade e descritos no RAS resumem-se em movimentação de terra, compactação do solo, impermeabilização do solo, supressão de vegetação e emissões de material particulado, os quais, caso não mitigados, podem desencadear alguns impactos ambientais negativos em relação aos meios físicos e bióticos.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600  
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

CS62591V5471V2  
Código Validador  
Pág:1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A movimentação de terra, conforme projeto de terraplenagem em anexo, será realizada em uma área superficial do imóvel rural em uma parcela de 10.000m<sup>2</sup>, formando taludes de altura máxima de 5 metros, os quais serão estabilizados e revegetados, seguidos de sistema de drenagem de banquetas, visando com essas medidas mitigar os processos erosivos.

Não haverá necessidade de intervenção em áreas de preservação permanente (APP) para execução das atividades, porém, segundo anexos do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e relatório de supressão de vegetação, será necessário o corte de três indivíduos arbóreos, sendo uma de nome popular sibipiruna, outra de nome popular abacateiro e a última sem identificação.

A escavação do solo será feita através de escavadeira hidráulica e implementos acessórios para atividade, além disso, será cobrado como condicionante a comprovação da destinação ambientalmente correta do solo escavado para um empreendimento licenciado. Haverá o uso de caminhão pipa para umidificação da superfície, visando, assim, mitigar as emissões de particulado durante a execução das atividades.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada, esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados, sendo a veracidade das informações e eficiência dos sistemas de controle ambientais de inteira responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.

### 3-CONTRAPARTIDA SOCIOAMBIENTAL

Prevista na Lei Municipal Complementar Nº 4.088/2016, a Contrapartida Socioambiental tem o objetivo de realizar investimentos e benfeitorias voltados à preservação ou recuperação do meio ambiente e do bem estar das comunidades afetadas pelas atividades poluidoras.

As ações e prazos serão estabelecidos no Termo de Compromisso de Contrapartida Socioambiental, conforme definições previstas para o assunto no Código de Meio Ambiente. A emissão da licença será condicionada a assinatura do Termo de Contrapartida Socioambiental.

### 4- CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS, na modalidade Relatório Ambiental Simplificado – RAS, enquadrada sob o código M-07 "Aterro, aterro e nivelamento do terreno", explicito na Lei Municipal 4088/2016.

O processo, no tocante à legalidade processual, encontra-se formalizado e instruído corretamente, haja vista a apresentação de

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, Nº401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600  
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

CS62591V5471V2  
Codigo Validador  
Pág:2/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

todos os documentos necessários, constantes do rol objeto do FOB N° 04/2024 e exigidos pela legislação ambiental em vigor.

No item 2 deste parecer, foram explicitados os principais aspectos e impactos ambientais em relação a execução da atividade, assim como as medidas tomadas para que os mesmos não causem ou venham a causar danos ao Meio Ambiente.

Examinando as medidas e propostas para a gestão dos principais aspectos e impactos ambientais em detrimento ao meio ambiente e, com objetivo de mitigar, prevenir e monitorar os danos que a execução da atividade possa vir a causar ao próprio, verifica-se que a empresa está apta a dar segurança ao mesmo na operação da atividade.

O valor da taxa de análise, prevista no artigo 54-J da Lei Municipal nº4.088/2016, foi integralmente quitada e comprovante de pagamento encontra-se acostada aos autos. Por fim, nos termos da Lei Municipal 4.088/2016, artigo 54-E, inciso I, o prazo de validade da licença em referência será de 10 anos.

## 5- CONCLUSÃO

Com base nos estudos realizados, perante vistoria in loco, integrado aos fundamentos e dados demonstrados no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), assim como todos os documentos pertinentes ao processo de licenciamento Ambiental nº 369/2021, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) à "MINABRASI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA", para atividade de código M-07 "Aterro, desaterro e nivelamento do terreno" na Fazenda Esperança, Zona Rural, Ponte Nova-MG, por um prazo de 10 anos, a mesma fica subordinada as condicionantes a serem estabelecidas pelo órgão competente.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponte Nova (SEMAM) e a equipe técnica responsável pela emissão do presente parecer, não possuem responsabilidades técnicas sobre os projetos e programas dos sistemas de controles ambientais aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da empresa, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Esse é o parecer.

Ponte Nova - MG, 21 de Maio de 2024.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

CS62591V5471V2  
Código Validador  
Pág:3/4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Marcos Tadeu Rocha Leandro**  
*Chefe do Departamento de Meio Ambiente*

**Lorena Alves Costa Ferreira**  
*Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental*

**Caio Vitório Quirino de Oliveira**  
*Coordenador do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental*

**Gusnaldo Galvão Martins de Deus**  
*Analista Ambiental*

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600  
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

CS62591V5471V2  
Código Validador  
Pág: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Anexo I**  
**CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

**Nome do empreendedor:** Minabrasí Terraplenagem e Serviços Ltda

**CPF/CNPJ:** 08.486.422/0001-20

**Atividade:** Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

**Código:** M-07

**Processo:** 35/2024

**Validade:** 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento.	15 (quinze) dias
2	Informar a SEMAM o início das atividades.	-----
3	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
4	Apresentar relatório comprovando o início da execução do projeto de drenagem.	3 (três) meses após o início das atividades
5	Comprovar por meio de relatório fotográfico, enviado à SEMAM, a estabilização e revegetação dos taludes formados.	6 (seis) meses após o início das atividades
6	Apresentar relatório comprovando a execução do projeto de drenagem em conjunto com a revegetação dos taludes.	Ao final da execução das atividades.
7	Apresentar comprovante de medidas de controle e redução da formação de poeira no empreendimento.	Relatório mensal - durante a execução da obra
8	Apresentar licença ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra.	Antes do início das atividades
9	Apresentar certificado de destinação final dos resíduos provenientes da movimentação de terra.	Relatório mensal - durante a execução da obra
10	Comprovar o Plantio de 6 (seis) mudas de indivíduos arbóreos nativos referente a compensação ambiental pela supressão a ser realizada.	Antes da realização da supressão.
11	Instalar placa orientativa de estabelecimento licenciado, contendo: o número da licença; o órgão competente; atividade licenciada; e validade da licença, conforme Portaria SEMAM 003/2022.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da licença
12	Informar à SEMAM a conclusão das atividades.	Imediatamente após a finalização da terraplenagem.

Salvo especificações, os prazos acima descritos serão contados a partir da data de publicação da Licença no Portal de Licenciamento Ambiental.

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

FXG3152ES332L9  
Código Validador  
Pag: 1/1

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600  
Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**LICENÇA AMBIENTAL**

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LAS - RAS N° 20/2024

O Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação COPAM N° 213/2017, a Lei Federal n° 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei Complementar 140/2011, Lei Municipal 4.088/2016, e com base nos autos do processo administrativo n° 35/2024 com data 10/04/2024, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade, que autoriza a:

**1 - IDENTIFICAÇÃO:**

**EMPREENDEDOR:** Minabradi Terraplenagem e Serviços Ltda

**CPF/CNPJ:** 08.486.422/0001-20

**ENDEREÇO:** Rua Maranhão, n. 100, Bairro Pereira Lima

**MUNICÍPIO:** Abre Campos/MG

**EMPREENDIMENTO**

**ATIVIDADE:** (M-07) - Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

**Volume Movimentado em m³:** 80,262,17

**LOCALIZAÇÃO:** Fazenda Esperança, s/n - Zona Rural

**DISTRITO/BAIRRO:** Ponte Nova/MG - Zona Rural

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

**LATITUDE :** 20°23'47.0" / **LONGITUDE:** 42°52'10.8"

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à Secretaria de Meio Ambiente de Ponte Nova, sob pena de o empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida vinculada ao cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I, e até **19/06/2034**. Porém, caso algum prazo estabelecido no Anexo I seja descumprido e/ou os dados fornecidos não correspondam à realidade, automaticamente, esta perderá a sua validade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Esta licença só é válida mediante o cumprimento das condicionantes descritas no Anexo I no período de:  
**19/06/2024 até 19/06/2034.**

Ponte Nova, 19 de junho de 2024

  
**Aline Alves Colómbari Vieira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600

Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

Página 1 de 2

**SEMAM**

Recebido em: 28/06/24

Nome: BRUNO

Ass: 

Di: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Anexo I**  
**CONDICIONANTES DE LICENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio deste solicita que as condicionantes abaixo citadas, sejam cumpridas dentro do prazo estabelecido, evitando assim sanções ao empreendedor e ao empreendimento.

**Nome do empreendedor:** Minabrasi Terraplenagem e Serviços Ltda

**CPF/CNPJ:** 08.486.422/0001-20

**Atividade:** Aterro, desaterro e nivelamento do terreno

**Código:** M-07

**Processo:** 35/2024

**Validade:** 10 (dez) anos

Item	Condicionante	Prazo para cumprimento
1	Publicação em periódico local da decisão do processo de licenciamento.	15 (quinze) dias
2	Informar a SEMAM o início das atividades.	-----
3	Relatar à SEMAM todos os fatos ocorridos no empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da licença
4	Apresentar relatório comprovando o início da execução do projeto de drenagem.	3 (três) meses após o início das atividades
5	Comprovar por meio de relatório fotográfico, enviado à SEMAM, a estabilização e revegetação dos taludes formados.	6 (seis) meses após o início das atividades
6	Apresentar relatório comprovando a execução do projeto de drenagem em conjunto com a revegetação dos taludes.	Ao final da execução das atividades.
7	Apresentar comprovante de medidas de controle e redução da formação de poeira no empreendimento.	Relatório mensal - durante a execução da obra
8	Apresentar licença ambiental ou equivalente do empreendimento que irá receber os resíduos provenientes da movimentação de terra.	Antes do início das atividades
9	Apresentar certificado de destinação final dos resíduos provenientes da movimentação de terra.	Relatório mensal - durante a execução da obra
10	Comprovar o Plantio de 6 (seis) mudas de indivíduos arbóreos nativos referente a compensação ambiental pela supressão a ser realizada.	Antes da realização da supressão.
11	Instalar placa orientativa de estabelecimento licenciado, contendo: o número da licença; o órgão competente; atividade licenciada; e validade da licença, conforme Portaria SEMAM 003/2022.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da licença
12	Informar à SEMAM a conclusão das atividades.	Imediatamente após a finalização da terraplenagem.

**Salvo especificações, os prazos acima descritos serão contados a partir da data de publicação da Licença no Portal de Licenciamento Ambiental.**

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600

Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

Página 2 de 2

Handwritten notes and stamps on the bottom right of the page, including a date stamp "28/10/24" and a signature.



## Termo de Responsabilidade

Para fins de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** de empreendimentos ou atividades em construção, instalação, ampliação, modificação e operação conforme art. 54-B da Lei Municipal 4.088/2016, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Elias Inacio Teixeira, portador do CPF nº [REDACTED].018.946-[REDACTED], proprietário da empresa **Minabral Terraplenagem e Serviços Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 08.486.422/0001-20, empreendimento localizado à Rodovia BR262, KM 93,5, n. 100, "Fazenda Esperança", Zona Rural, na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as instalações de seu empreendimento estão aptas a operar as atividades de *Aterro, desaterro e nivelamento do terreno*, de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas. **DECLARA**, ainda, estar ciente de suas obrigações estabelecidas na Legislação Ambiental e das sanções de natureza administrativas, civil e penal pelo descumprimento do presente termo e se **COMPROMETE**, independentemente da existência de culpa, indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados pela sua atividade, conforme previsto na Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie.

O declarante confirma que está ciente e concorda com as condições determinadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e com Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, e reconhece, ainda, que a assinatura do Presente Termo de Responsabilidade não o isenta e nem substitui a obrigação de obter outros documentos autorizativos, nem demais exigências legais necessárias para a regular implantação e operação de seu empreendimento porventura exigíveis nas legislações municipal, estadual e federal, e se compromete a comunicar ao órgão ambiental eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Ponte Nova, 19 de junho de 2024

**Elias Inacio Teixeira**

*Responsável legal pelo empreendimento*

Responsável Técnico	Cargo	Data
«assinanome»	«assinacargo»	«assinadata»

Avenida Mário Martins de Freitas, N°401, Guarapiranga - Ponte Nova/MG - CEP 34530-600

Telefone: (31) 3817-1896 - E-mail: semam@pontenova.mg.gov.br

Página 1 de 1



**TRANSPORTES**

sidente em Timoteo.-DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO - Público de 27:12:1988 - livro nº 109 - fls 087 - Tabelião do 1º Ofício de Ponte Nova.- Valor para efeitos fiscais Cz\$ 10.500.000, para este registro e para matriculas nos 12.620/1/2/4/5/6/7/8-R.1 livro 2RG.- I sento da apresentação do CQ do Funrural ex-vi do disposto no decreto lei 1958 de 09:09:1982. A escritura faz referência à lei 7.433/85. E mitida DOI. Dou fé. *Paula*

R.2-12.623.-Prot. 27.456.- 29:12:88:usufrutuários.- Olympio Monteiro de Rezende, e s/m. Corina Nogueira de Rezende, já qualificados.- Nua proprietária.- MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE, já qualificada.- USUFRUTO Público de 27:12:1988 - livro 109 - fls 097 - Tabelião do 1º Ofício desta cidade de Ponte Nova.- Valor.- para efeitos fiscais Cz\$..... Cz\$ 10.500.000, para este registro e para matriculas nos 12.620/1/2/4/5/6/7/8-R.1 livro 2RG.- Os doadores reservam para si, enquanto vivo forem o usufruto dos bens doados, consoante prescrição do art. 740 do C.C.B., ou seja à falta de um deles doadores, o quinhão do extinto continuará com o sobrevivente. Dou fé. *Paula*  
REG. antº.-R.1-12.621- livro 2RG.

Av.3-12.621.-Prot. 27.456-29:12:88:- Certifico que em virtude de escritura referida no R.1.2-12.623- livro 2RG, o imóvel supra fica gravado com a cláusula de incomunicabilidade, segundo lhe faculta o art 1723 do C.C.B.a(TE ). Dou fé. Eu *Epimínia da Silva de Paula* Oficial.

REGISTRO No 04.- MAT. No 12.623.- PROTOCOLO No 33.656.-13/05/1994  
Título.- PERMUTA.- Escritura pública lavrada nas Notas do 3º Tabelião d/cidade de Ponte Nova, liv. 148, fls. 023 a 025, em 19/01/1994.- Outorgantes.- Maria da Conceição Rezende, já qualificada.- Outorgados.- MARCOS NOGUEIRA DE REZENDE, agricultor, antes da lei 6.515/77 com NUBIA MELO BARRETO REZENDE, do lar, portadores da CI M e -SSP/MG, respectivamente, inscritos no CIC sob o nº .334.946, brasileiros, residentes em Ponte Nova.- Intervenientes Renunciantes do Usufruto Vitalício.- Olimpio Monteiro de Rezende, e s/m. Corina Nogueira de Rezende, já qualificados.- Gleba Permutada.- descrita nesta matrícula, havida pelo R.01/02 que nesta data passa a pertencer a outorgado - Marcos Nogueira de Rezende e s/m. Núbia Melo Barreto Rezende.- Valor.- Cr\$ 601.490,00 (Seiscentos e um mil, quatrocentos e noventa cruzeiros reais).- O complemento desta permuta está matriculado sob no 15.641 liv. 2-RG.- Dou fé. Eu *Epimínia da Silva de Paula* Oficial.

X REGISTRO No 05.- MAT. No 12.623.- PROTOCOLO No 33.656.-13/05/1994  
Título.- COMPRA E VENDA.- Escritura pública lavrada nas Notas do 3º Tabelião d/cidade de Ponte Nova, liv. 148, fls. 026 a 027, em 19/01/1994.- Transmitentes.- Marcos Nogueira de Rezende e s/m. Nubia Melo Barreto Rezende, já qualificados.- Adquirente.- ANTAR  
...continua...

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS — PONTE NOVA — M.G.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 12.623 FOLHA N.º 02 LIVRO 2 RG

MUANIS ZAIDAN, comerciante, CI M [REDACTED] -SSP/MG, casado com MARIA LUCINDA LINHARES ZAIDAN, de prendas do lar, CI M [REDACTED] -SSP/MG, CIC em comum [REDACTED].254.786-[REDACTED], casados sob o reg. de com. de bens anterior ao advento da lei 6.515/77, res. e dom. nesta cidade de Ponte Nova.- Gleba vendida.- descrita nesta matrícula, havida pelo R.04.- Preço.- Cr\$ 1.202.980,00 ( Hum milhão, duzentos e dois mil, novecentos e oitenta cruzeiros reais ).- Dou fé. Eu Ephigenia da Cruz de Paula Oficial.

**AVERBAÇÃO Nº 6.- MATRÍCULA.- 12.623.- DATA - 15/10/2010.-** Certifico, que sobre este imóvel existe uma **SERVIDÃO** em favor da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS - CEMIG**, que abrange uma faixa de 30 metros de largura por 4.048 metros de comprimento, com total de 121.440.00m<sup>2</sup>, que grava esta gleba, juntamente com a demais glebas, contantes das matrículas: 10.929 - 11.142-A - 12.624 - 12.625 - 12.626 - 12.627 - 12.628 - 12.530 - 14.081 - 14.095 - 14.368 - 14.833 - 15.542 - 15.643 - 15.945 - 15.946 - 15.953 - 15.957 - 22.020 - 22.021 - 22.022 - 22.023 - 22.024 - 22.025 - 24.564 - 24.567 - 25.537 e 25.538 Liv. 2-RG. Esta servidão, é proveniente da inscrição nº 9.207 Liv. 4-E, que teve como principio a transcrição nº 8.059 Liv. 3-H, procedencia das transcrições 40.729 e 40.730 Liv. 3-U, 3.830 Liv. 3-Y, que encerrou com a abertura da Matrícula 607 Liv. 2-RG. Desta matrícula 607 Liv. 2-RG, originaram-se as Matrículas 12.620 - 12.621 - 12.622 - 12.629 - 12.630 - 12.631 - 13.414 - 13.888 - 15.641 - 20.612 - 24.502 e 24.563 Liv. 2-RG, já encerradas, que são a procedencia desta matrícula e das demais acima citadas, que complementam esta servidão. no qual fez o referido gravame, e cuja descrição são as constantes do instrumento.- (lap).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula oficial.- Prot.58.125.-

**AVERBAÇÃO Nº 7.- MATRÍCULA Nº.- 12.623.- DATA - 15/10/2010.-** Certifico, que em virtude do registro 654788/85 de 16/01/1985, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - foi alterada a razão social da - **Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG** - para - **COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS**, CNPJ 17.155.730/0001-64.- Averbação anterior.- AV.06.- (lap).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula oficial.- Prot.58.125 de 15/10/2010.-

**AVERBAÇÃO Nº 8.- MATRÍCULA Nº.- 12.623.- DATA.- 15/10/2010.-** Certifico, que em virtude do requerimento da CEMIG Distribuição SA - o direito da servidão instituída em favor da Companhia Energética de Minas Gerais, atual razão social da CEMIG, foi transferido para a sua subsidiária - **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ 06.981.180/0001-16, com sede em Belo Horizonte-MG, na Av, Barbacena 1200, 17º andar, bairro Santo Agostinho.- Averbação anterior.- AV.07.- (lap).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula oficial.- Prot.58.125 de 15/10/2010.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº HKY23130  
Código de Segurança.: 7498.2774.4482.7773

Quantidade de Atos Praticados: 001  
Ato(s) praticados por:  
Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial

Emol.: R\$ 27,68 + TFJ: R\$ 9,78  
Valor Final: R\$37,46 - ISS: 0,78

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



continua...

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Síglá do Usuário.- (CAM).-

Ponte Nova, 09 de Abril de 2024.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da Lei 14.063/20, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site: <https://registradores.onr.org.br>

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Prazo de validade 30 dias.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GH4YT-W7LU2-RFBUH-7N5J5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ephigenia Da Cruz De Paula (CPF \*\*\*.480.406-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/GH4YT-W7LU2-RFBUH-7N5J5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

**1. Título:**

Memorial Descritivo

**2. Proprietário:**

Município de Ponte Nova - MG | CNPJ: 23.804.149/0001-29

**3. Localização:**

Uma área de 1,00 Ha a ser desmembrada da Fazenda Esperança, Município de Ponte Nova - MG.

**4. Área:**

1,0 ha

**5. Perímetro:**

436,955m

**6. Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.743.279,4329m** e **E 722.260,8618m**; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: **134°41'05"** e **14,060 m** até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.743.269,5457m** e **E 722.270,8584m**; **134°41'05"** e **6,782 m** até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.743.264,7763m** e **E 722.275,6806m**; **124°55'48"** e **15,588 m** até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.743.255,8512m** e **E 722.288,4602m**; **115°10'30"** e **17,988 m** até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.743.248,1992m** e **E 722.304,7399m**; **136°52'29"** e **62,116 m** até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.743.202,8630m** e **E 722.347,2024m**; **199°01'08"** e **13,164 m** até o vértice **V-07**, de coordenadas **N 7.743.190,4172m** e **E 722.342,9124m**; **219°52'11"** e **13,863 m** até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.743.179,7774m** e **E 722.334,0258m**; **241°20'32"** e **5,136 m** até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.743.177,3142m** e **E 722.329,5188m**; **273°18'28"** e **11,828 m** até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.743.177,9967m** e **E 722.317,7106m**; **299°00'31"** e **21,714 m** até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.743.188,5269m** e **E 722.298,7203m**; **296°59'47"** e **33,109 m** até o vértice **V-12**, de coordenadas **N 7.743.203,5565m** e **E 722.269,2186m**; **282°45'08"** e **16,905 m** até o vértice **V-13**, de coordenadas **N 7.743.207,2879m** e **E 722.252,7309m**; **201°35'05"** e **2,844 m** até o vértice **V-14**, de coordenadas **N 7.743.204,6436m** e **E 722.251,6848m**; **268°49'35"** e **27,814 m** até o vértice **V-15**, de coordenadas **N 7.743.204,0740m** e **E 722.223,8763m**; **270°00'08"** e **19,818 m** até o vértice **V-16**, de coordenadas **N 7.743.204,0747m** e **E 722.204,0583m**; **287°53'05"** e **13,838 m** até o vértice **V-17**, de coordenadas **N 7.743.208,3245m** e **E 722.190,8889m**; **355°18'44"** e **3,172 m** até o vértice **V-18**, de coordenadas **N 7.743.211,4858m** e **E 722.190,6296m**; **310°08'39"** e **10,799 m** até o vértice **V-19**, de coordenadas **N 7.743.218,4481m** e **E 722.182,3746m**; **325°38'03"** e **8,177 m** até o vértice **V-20**, de coordenadas **N 7.743.225,1980m** e **E 722.177,7588m**; **334°53'40"** e **9,043 m** até o vértice **V-21**, de coordenadas **N 7.743.233,3865m** e **E 722.173,9220m**; **10°11'11"** e **12,224 m** até o vértice **V-22**, de coordenadas **N 7.743.245,4174m** e **E 722.176,0838m**; **14°03'36"** e **8,245 m** até o vértice **V-23**, de coordenadas **N 7.743.253,4151m** e **E 722.178,0867m**; **53°44'06"** e **4,277 m** até o vértice **V-24**, de coordenadas **N 7.743.255,9448m** e **E 722.181,5348m**; **45°55'59"** e **1,173 m** até o vértice **V-25**, de coordenadas **N 7.743.256,7605m** e **E 722.182,3776m**; **73°53'14"** e **81,693 m** até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M,

referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Ponte Nova-MG, 05 de Abril de 2024.

### Declaração do Responsável Técnico

Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distâncias e a identificação das confrontações são apresentados neste memorial descritivo e na planta que o acompanha.

RONAN DE  
FREITAS: 949146

Assinado de forma digital por RONAN DE  
FREITAS: 949146  
DN: cn=BR, ou=Videoconferencia, ou=32729969000194,  
ou=AC SynchronID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=RONAN DE  
FREITAS: 949146  
Dados: 2024.04.05 10:46:15 -03'00'

**Ronan de Freitas | Engº Agrimensor**  
**CREA/MG 150.676/D**



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3152105-162A.B4CD.AC50.454C.8921.798B.4CCD.5D0F

Data de Cadastro: 28/02/2018 15:07:39

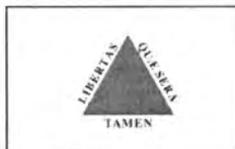
### RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Esperança		
Município: Ponte Nova		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°24'13,39" S	Longitude: 42°52'32,8" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 139,8458		Módulos Fiscais: 5,3787
Código do Protocolo: MG-3152105-0B38.11EA.4CF9.5835.6112.F2DE.0350.C5DD		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

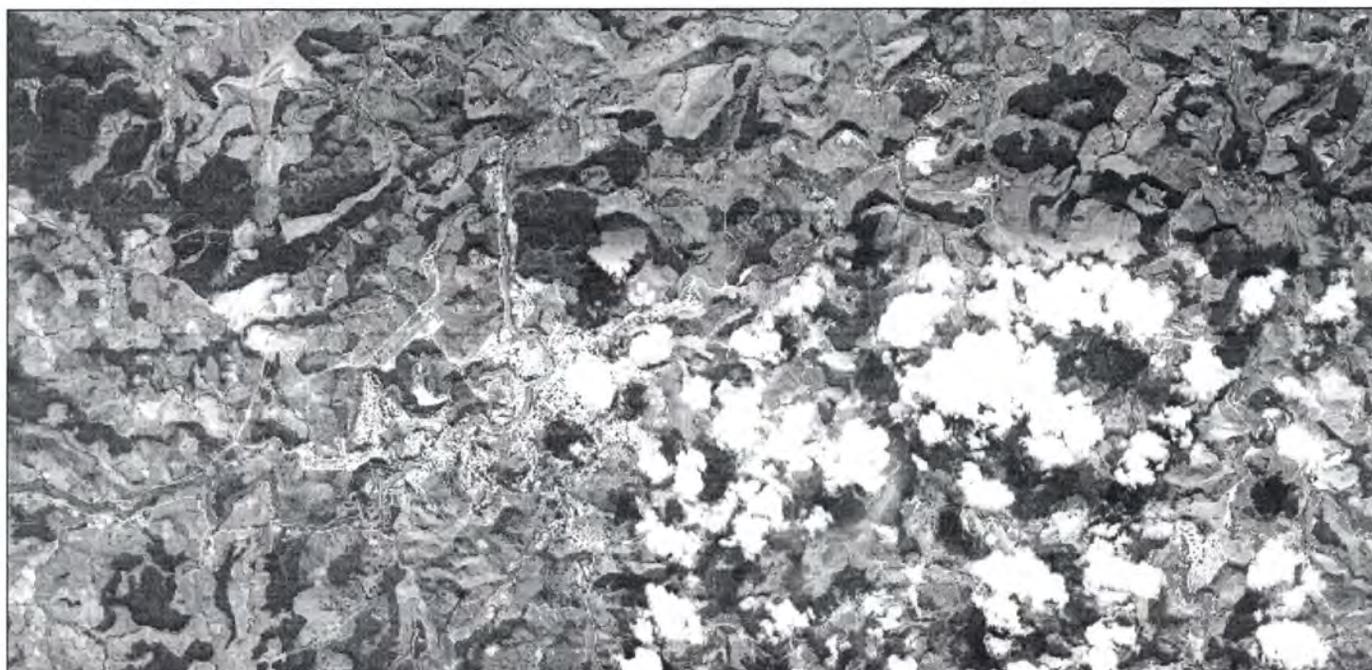
Registro no CAR: MG-3152105-162A.B4CD.AC50.454C.8921.798B.4CCD.5D0F

Data de Cadastro: 28/02/2018 15:07:39

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [138.1787 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [139,8458 hectares].

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



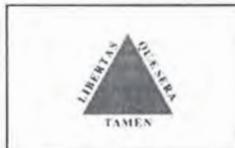
### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: █████.254.786-████

Nome: Antar Muanes Zaidan

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3152105-162A.B4CD.AC50.454C.8921.798B.4CCD.5D0F Data de Cadastro: 28/02/2018 15:07:39

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	139,8458	Área Consolidada	94,1302
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	42,5898
Área Líquida do Imóvel	139,8458	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	28,2447
Área de Preservação Permanente	13,3452		
Área de Uso Restrito	0,0000		

### MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
12.530	31/01/2018	2	3	Ponte Nova/MG
12.623	31/01/2018	2	2	Ponte Nova/MG
32114	19/02/2018	2	4	Ponte Nova/MG



## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **ANTAR MUANES Z Aidan**, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].254.786-[REDACTED] brasileiro, residente e domiciliada na Avenida [REDACTED], Ponte Nova- MG CEP: [REDACTED], DECLARO, para fins de direito sob as penas da lei que ESTOU DE PLENO E COMUM ACORDO com a realização de Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS para a atividade de aterro, desaterro e nivelamento do terreno a ser desenvolvido e executado pela **MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS**, em uma área de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), com limites e confrontações definidos conforme levantamento planimétrico anexo, registrado sob a matrícula nº 12.623, comarca de Ponte Nova/MG, sendo eu proprietário do imóvel situado no lugar denominado "Fazenda Esperança", zona rural, município de Ponte Nova - MG. Fica a MINABRASI TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS, responsável pelas obrigações e quaisquer penalidades que porventura venham a ocorrer no entorno do empreendimento. Sendo assim, estou de acordo com todo e qualquer procedimento realizado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ponte Nova, 05 de março de 2024.



---

**ANTAR MUANES Z Aidan**  
CPF sob nº [REDACTED].254.786-[REDACTED]

VISTORIA REALIZADA - IMAGEM DRONE EM 18/11/2024



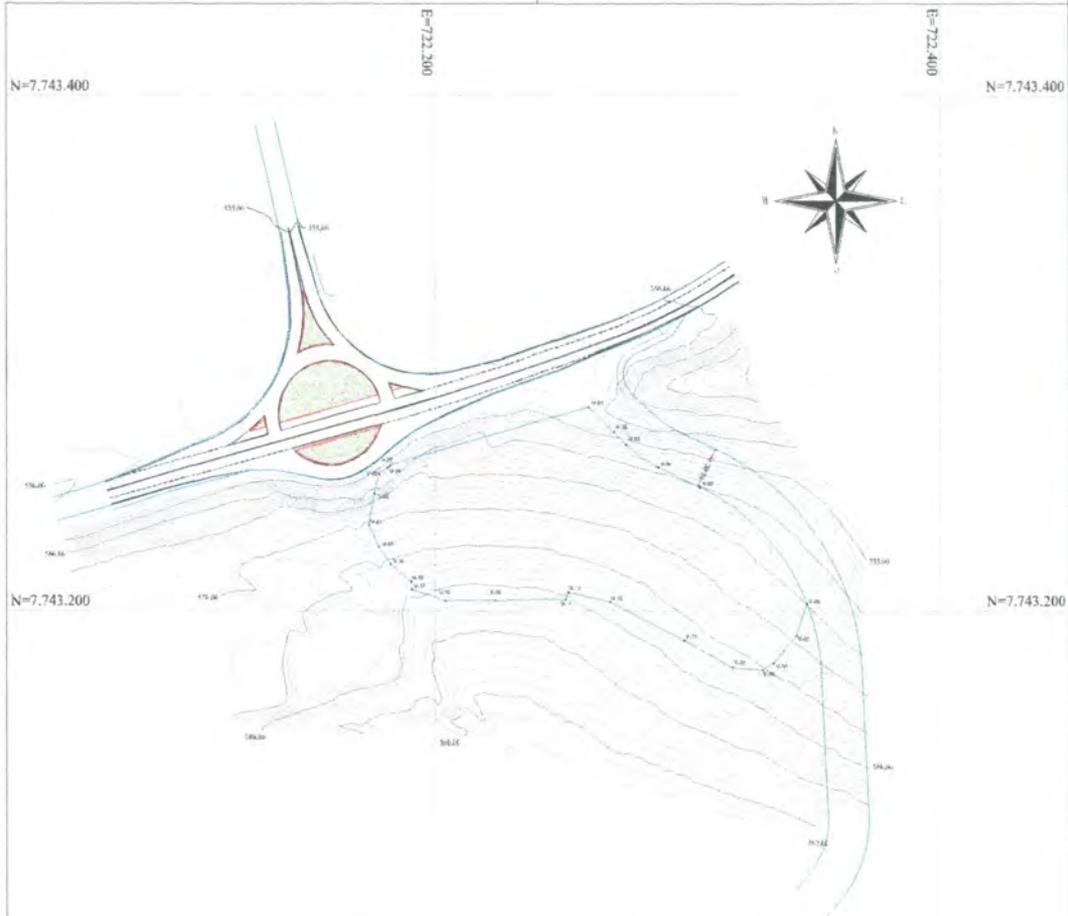


Tabela de Descrição Perimétrica

Ord.	Ponto	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimuth	Ang. Int.	Distância	Desenv.	Raio	Ang. Cent.
V-01	V-02	7.743.269,5457	722.270,8884	134°41'05"	110°12'06"	14,060 m			
V-02	V-03	7.743.264,7783	722.275,8806	134°41'05"	190°00'00"	6,782 m			
V-03	V-04	7.743.255,8512	722.288,4602	124°50'48"	198°45'17"	15,588 m	15,853 m	46,000 m	19°39'34"
V-04	V-05	7.743.248,1992	722.304,7399	115°10'30"	189°45'18"	17,988 m			
V-05	V-06	7.743.202,8030	722.347,2024	136°52'29"	158°18'01"	62,116 m	63,626 m	84,000 m	43°23'57"
V-06	V-07	7.743.190,4172	722.342,9124	190°01'08"	117°51'21"	13,164 m			
V-07	V-08	7.743.179,7774	722.334,0258	219°52'11"	159°09'57"	13,863 m			
V-08	V-09	7.743.177,3142	722.329,5188	241°20'32"	158°31'36"	5,136 m			
V-09	V-10	7.743.177,9967	722.317,1106	273°18'28"	148°02'04"	11,828 m			
V-10	V-11	7.743.188,5089	722.298,7203	290°00'31"	154°17'57"	21,714 m			
V-11	V-12	7.743.233,5865	722.269,2186	290°59'47"	182°09'41"	33,109 m			
V-12	V-13	7.743.297,2879	722.252,7309	282°45'08"	194°14'39"	16,905 m			
V-13	V-14	7.743.294,5436	722.251,6848	201°15'05"	261°10'03"	2,844 m			
V-14	V-15	7.743.294,0740	722.223,8763	268°49'35"	112°45'30"	27,814 m			
V-15	V-16	7.743.294,0747	722.204,0583	270°00'08"	178°49'27"	19,818 m			
V-16	V-17	7.743.298,3245	722.190,8899	287°53'05"	162°07'03"	13,836 m			
V-17	V-18	7.743.211,4858	722.190,6296	355°16'44"	112°34'21"	3,172 m			
V-18	V-19	7.743.218,4481	722.182,3746	310°08'39"	225°10'05"	10,796 m			
V-19	V-20	7.743.225,1980	722.177,7588	326°38'03"	164°30'36"	8,177 m			
V-20	V-21	7.743.233,3985	722.173,9220	334°53'40"	170°44'23"	9,943 m			
V-21	V-22	7.743.245,6174	722.176,0638	10°11'11"	144°42'29"	12,224 m			
V-22	V-23	7.743.253,4151	722.178,0867	14°02'36"	178°07'36"	8,245 m			
V-23	V-24	7.743.255,9448	722.181,5348	53°44'06"	140°19'30"	4,277 m			
V-24	V-25	7.743.258,7695	722.182,3776	45°55'59"	197°48'07"	1,173 m			
V-25	V-01	7.743.279,4329	722.260,8518	73°53'14"	152°02'45"	81,893 m			

Área: 10.000,009 m<sup>2</sup>  
1,0000 ha  
436,955 m

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



ADAG Topografia e soluções Fundiárias LTDA  
CNPJ: 30.861.613/0001-84 Tel.: (31) 3382-0978  
contato@adagtopografia.com.br | www.adagtopografia.com.br  
Rua Antônio Araújo Penido, 395, Loja 02, Belo Horizonte - MG.

PLANTA TOPOGRÁFICA

PROPRIETÁRIO:

Minabras Terraplanagem e Construções Ltda - CNPJ: 08.486.422/0001-20

IMÓVEL:

Uma área de 1,00 Ha a ser desmembrada da Fazenda Esperança, Município de Ponte Nova - MG.

ÁREA	PERÍMETRO	S.G.R. ( DATUM )	FUSO:	DATA:	FOLHA:
10.000,00 m <sup>2</sup>	436,96 m	SIRGAS 2000	23° SUL	05/04/2024	01/01

NOTA TÉCNICA:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIMITES CONFORME DESCRIÇÃO DO PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO:

**RONAN DE FREITAS** 949146  
ENG<sup>o</sup> - RONAN DE FREITAS - CREA 150.676/D  
ART: MG2024282871

Arquivo de forma digital por RONAN DE FREITAS  
DIN - CREA 150.676/D  
DE REGISTRO  
Data: 05/04/2024

ESCALA:	FORMATO:
1:2.000	A3
CÓDIGO:	ADA-2023-80-09-R06



Area: 4.331,02 m<sup>2</sup>

Command: \*Cancel\*